

30

TRANSPORTES AÉREOS DA BACIA AMAZÔNICA S.A.

Ata de Constituição de Sociedade

PÁGINAS: 17 a 26

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSE DE LEO GULHON

VICE-GOVERNADOR
Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARBEIRA

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE
RODAGEM — D.E.R.-PA.

—Portarias—
(Diário Oficial)



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO

PARÁ

—Resoluções—

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 22-953

BELEM — QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 1975

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA
COSTA, respondendo
Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM
Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA
LAUZID
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR
PINHEIRO DE SOUZA
Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS
FREIRE

Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Cel. Exerc. WILSON BRANDI
ROMÃO

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE
BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S.
BRANDÃO

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

32 PAGINAS

PORTARIA n. 2.895 — Do Governo do Estado

—XXXX—

RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL,

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS E

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De Parquet Paulista da Amazônia S.A.

—XXXX—

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL — De Diversas

Firmas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA n. 2.895, DE 29 DE JANEIRO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO que é dever do Governo homenagear as personalidades que fizeram o engrandecimento do Estado;

CONSIDERANDO que, entre essas personalidades se destaca a figura emitente do saudoso paraense Dr. JOSÉ PAES DE CARVALHO, republicano histórico e que, no exercício das mais destacadas funções políticas, inclusive a do cargo de Governador do Estado, que honrou e dignificou, se credencia ao respeito e à gratidão do povo paraense;

CONSIDERANDO que o Dr. JOSÉ PAES DE CARVALHO, paraense falecido em Paris, terá os seus restos mortais, por decisão deste Executivo e com inteiro consentimento de seus ilustres descendentes, trasladados para Belém para inumação na cripta do Palácio "Lauro Sodré";

CONSIDERANDO, finalmente, que à grandeza de sua vida corresponde o também imenso respeito que todo o povo do Pará dedica a sua memória,

RESOLVE:—

I—Conceder honras de Chefe de Estado ao ex-Governador Dr. JOSÉ PAES DE CARVALHO, por ocasião dos cerimoniais que assinalarão, em Belém, a 1.º de fevereiro próximo, a inumação dos restos mortais do insigne brasileiro no "Palácio "Lauro Sodré".

II—O Gabinete Civil e o Gabinete Militar tornarão efetiva esta determinação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de janeiro de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

—Resumo de Decretos—

O Secretário de Estado de Governo, Des. Delival de Souza Nobre, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos concedendo o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

SEBASTIANA NASCIMENTO SILVA, Inspetor de Alunos, (C E Pedro A Pedroso), 60 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 2475 Diag. Codif. 300—305.3), a contar de 27.6. a 25.8.74.

SEBASTIANA DOS REIS VAZ, Professor não titulado (E E 1.ºG— Santos Dumont), 45 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3013 — Diag. Codif. 401—305.3) a contar de 8.8. a 21.9.74.

TEREZA PEREIRA MIRANDA, Professor Regente (E E Barão do Tapajós — Santarém), 30 dias de (LTS) em prorrogação (atestado médico) a contar de 26.8. a 24.9.74.

YVETE VIRGOLINO LOBÃO, Estatístico Auxiliar, (Dep. E Estatística), 45 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3131 — Diag. Codif. 300.9) a contar de 5.10. a 18.11.74.

WILSON GERALDO DE OLIVEIRA FERREIRA, Técnico de Laboratório (SESPA), 90 dias (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3256 — Dig. Codif. 710—402—425), a contar de 13.10. a 10.11.75.

ZULEIDE MARIA TEREZA MOURA DE ANDRADE, Escrevente Datilógrafo (SEGOV), 45 dias de (LTS) em prorrogação (Laudo médico n. 3026 — Diag. Codif. Y34.9), a contar de 12.7. a 25.8.74.

ANTONIO DE SOUZA CARNEIRO, ocupante do cargo em comissão de Diretor (Div. de T C e Cooperativismo da SAGRI), 180 dias (LTS) em prorrogação Laudo médico n. 3216 — Diag. Codif. 414—401—305.9) a contar de 5.10. a 2.4.75.

EDUARDO CHAVES DA COSTA, Auxiliar de Bibliotecário (C E Lauro Sodré) 60 dias (LTS) (Laudo médico n. 1518 — Diag. Codif. 300) a contar de 16.5. a 14.7.74.

EDUARDO CHAVES DA COSTA, Auxiliar de Bibliotecário (C E Lauro Sodré), 60 dias (LTS) (Laudo médico n. 2343 — Diag. Codif. 305.9) a contar de 1.8. a 29.9.74.

JOEL DA SILVA PEREIRA, Professor Especializado (SEDUC), 120 dias (LTS) Laudo médico n. 2967 — Diag. Codif. 402) a contar de 2.9. a 30.12.74.

DILMA PAIXÃO DA COSTA, Professor não titulado, (E E 1.ºG— G Duarte — Capital), 30 dias (LTS) (Laudo médico n. 3178 Diag. Codif. 590) a contar de 16.10. a 14.11.74.

EDITH NUNES FURTADO MESCOUTO, Professor não titulado (E R de Caratateua — Bragança), 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 11.9. a 10.10.74.

EMILIANA DA SILVA MONTEIRO, Auxiliar de Disciplina (C E Lauro Sodré), 30 dias (LTS) (Laudo médico n. 3123) — Diag. Codif. 373 — 564), a contar de 9.10. a 7.11.74.

EDNA DAS GRAÇAS ALVES DE ALMEIDA, Diarista (SEDUC) — Altamira, 40 dias (LTS) (Laudo médico n. 3372 Diag. Codif. Y34.9—500) a contar de 5.11. a 14.12.74.

GRAZIELA TEIXEIRA DE AQUINO, Servente (C E Pedro A Pedroso), 45 dias (LTS) (Laudo médico n. 3294 Diag. Codif. 465—305.6) a contar de 13.9. a 27.10.74.

JOANA SANTANA DA COSTA, Professor não titulado (G. E. Pe. A Vieira — Ourém), 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 15.8. a 13.9.74.

JOSEMILA DAMOUS, Diarista (SEDUC, Altamira) 45 dias (LTS) (Laudo médico n. 2873) Diag. Codif. Y34.9—387.9) a contar de 1.8. a 14.9.74.

LIA WANDERLEY MASCARENHAS, Diarista (E E 1.ºG— A da Silva — Capital), 60 dias (LTS) (Laudo médico n. 3098 Diag. Codif. 3004) a contar de 1.10. a 29.11.74.

MARIA DE NAZARÉ ARAUJO MORAES, Professor não titulado (G E I Soares — Primavera), 60 dias (LTS) (Laudo médico n. 3119 Diag. Codif. 300—305.6) a contar de 9.10. a 7.12.74.

MARGARIDA MASTOP MALCHER, Servente (E E 1.ºG— C C Branco — Capital), 30 dias (LTS) (Laudo médico n. 3206 Diag. Codif. 305.6) a contar de 10.10. a 8.11.74.

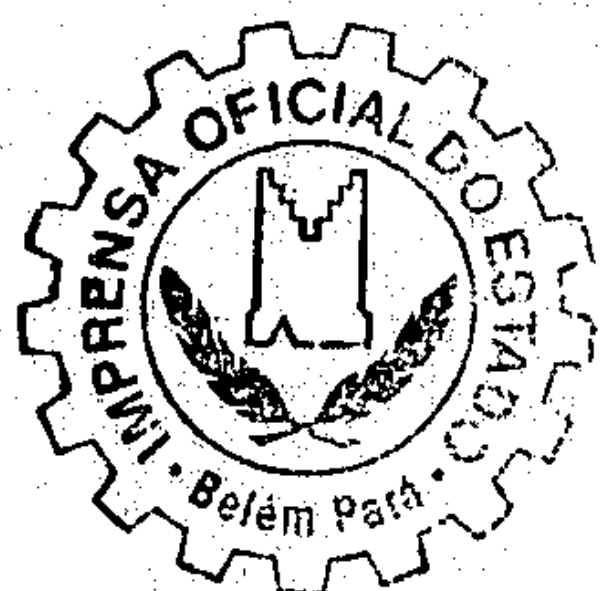
MARIA PEDRINA ROCHA ANDRADE, Auxiliar de Disciplina (C E A Meira) 30 dias (LTS) (Laudo médico n. 3274 Diag. Codif. 305.3) a contar de 24.10. a 22.11.74.

MARIA DE LOURDES FILOCREAO DO CARMO, Diarista (E E P Izabel), 40 dias (LTS) (Laudo médico n. 3267 Diag. Codif. 692) a contar de 26.9. a 5.11.74.

MARIA DO CARMO MAGALHÃES CASTANHO, Professor Regente (E E 1.ºG— P Pinheiro — Bragança), 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 3.9. a 2.10.74.

MARIA DUARTE DE SALES, Diarista (E I Santa Maria — Benevides), 45 dias (LTS) (Laudo médico n. 3210 Diag. Codif. 305.9) a contar de 5.9. a 19.10.74.

NEUSA DA SILVA COSTA, Diarista (SEDUC, Bragança), 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 12.8. a 10.9.74.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi- 26-1196
nistração
Diretoria de Do-
cumentação e Divul-
gação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Diretora de Documentação
e Divulgação**
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Crs	D. O.	Crs
Anual	500,00	N.º atre- do ao ano	
Semestral	250,00	umenta ..	1,00
N.º avulso..	2,00		
		Publicações	
Outros Es- tados e Mu- nicipios		Página co- muna, cada centímetro.	10,00
Anual	800,00	Página de Contabilidade - preço	
Semestral	400,00	fixo	1.100,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exceto
quando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 3 dias
no Interior e outros Estados.

COMISSÃO OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
emitido para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

MEMORANDOS PÚBLICOS: Redigidos
em 3ª ou 4ª ordem de preferência de DIÁRIO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - (D.E.R.-Pa.)

PORTARIA N. 0026 DE 10 DE
JANEIRO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento
de Estradas de Rodagem, usando das
atribuições que lhe confere o Decreto-
Lei número 32, de 07.07.1969, publicado
no DIÁRIO OFICIAL do Estado de ...
12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 06.12.1974, ao
servidor Antonio Moraes Sales, Soldador
servindo no SME — Oficina Central, o
benefício do salário-família, de acordo
com o que estabelece o artigo 6º da Re-
solução n. 645/66—CRE, tendo em vista
que o referido servidor apresentou em
processo interno n. 5682/74, Uma cer-
tidão de nascimento de sua filha menor
devidamente legalizada conforme parecer
jurídico do Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Ro-
dagem, em 10 de janeiro de 1975.

Engº Luiz Antonio Matos Fleury da
Fonseca

P/Diretor Geral, na forma da Port.
892/69—DG

(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 30.1.1975)

PORTARIA N. 0027 DE 14 DE
JANEIRO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento
de Estradas de Rodagem, usando das
atribuições que lhe confere o Decreto-
Lei número 32, de 07.07.1969, publicado
no DIÁRIO OFICIAL do Estado de
12.07.1969,

Considerando os termos do reque-
rimento de Lourival Penante dos Santos
que deu origem ao processo interno n.
3449/74;

RESOLVE:

Transferir, a pedido, das obras de
construção da 5ª Divisão Regional, para
as obras de construção da 1ª DR, o ser-
vidor Lourival Penante dos Santos, Me-
cânico de 3ª classe deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Ro-
dagem, em 14 de janeiro de 1975.

Engº Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 30.1.1975)

PORTARIA N. 0028, DE 14 DE
JANEIRO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento
de Estradas de Rodagem, usando das
atribuições que lhe confere o Decreto-
Lei número 32, de 07.07.1969, publicado
no DIÁRIO OFICIAL do Estado de
12.07.1969,

Considerando o teor do Memorando
n. 03/75—ARP;

RESOLVE:

Designar o funcionário João Cruz do

Amaral, Fotógrafo do Quadro Único,
para no período de 15 de janeiro a 13 de
fevereiro do corrente ano, substituir o
funcionário José Maria Ribeiro Lisboa
na Chefia da Assessoria de Relações Pú-
blicas, com direito à gratificação de
tempo integral e dedicação exclusiva na
base de 60%, tendo em vista que o titu-
lar da mesma deverá entrar em gozo de
férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Ro-
dagem, em 14 de janeiro de 1975.

Engº Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 30.1.1975)

PORTARIA N. 0029 DE 14 DE
JANEIRO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento
de Estradas de Rodagem, usando das
atribuições que lhe confere o Decreto-
Lei número 32, de 07.07.1969, publicado
no DIÁRIO OFICIAL do Estado de
12.07.1969,

Considerando os termos do radio-
grama n. 160, de 31.12.1974, que deu
origem ao processo interno n. 43/75;

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra "h"
do artigo 482 da CLT, o contrato de tra-
balho do servidor Juracy da Conceição
Lima, Braçal da conservação das Rodovias
da 1ª Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Ro-
dagem, em 14 de janeiro de 1975.

Engº Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 30.1.1975)

PORTARIA N. 0030 DE 15 DE
JANEIRO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento
de Estradas de Rodagem, usando das
atribuições que lhe confere o Decreto-
Lei número 32, de 07.07.1969, publicado
no DIÁRIO OFICIAL do Estado de
12.07.1969,

Considerando o que trata o Memo-
rando n. 27/75 — DR.T, que deu origem
ao processo interno n. 145/75;

RESOLVE:

Transferir, em virtude da necessi-
dade de serviço, das obras de construção
da 5ª Divisão Regional para as obras de
construção da 3ª DR, o servidor Wilson
Natalino Monteiro David, Engenheiro
contratado deste Departamento...

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Ro-
dagem, em 15 de janeiro de 1975.

Engº Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 30.1.1975)

PORTARIA N. 0031 DE 15 DE JANEIRO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 14, de 09 de janeiro de 1975, tendo em vista a incorreção havida no texto da mesma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de janeiro de 1975.

Eng. Evandro Simões Bonna
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 30.1.1975)

PORTARIA N. 0032 DE 15 DE JANEIRO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Deuzimar Nazaré de Macedo, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal do DER-PA para, no período de 30.01.1975 a 28.02.1975, substituir o Engenheiro Osvaldo Rodrigues Ayres, que deverá entrar em gozo de férias, na fiscalização dos serviços de drenagem, construção e pavimentação da Rodovia BL-34, Trecho PA-87/Entroncamento, assunto de que trata a Portaria n. 829, de 16.10.1974.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de janeiro de 1975.

Eng. Evandro Simões Bonna
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 30.1.1975)

PORTARIA N. 0033 DE 15 DE JANEIRO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a apresentação do atestado de óbito n. 74.733;

RESOLVE:

Desligar, deste órgão, por motivo de falecimento a partir de 14.11.1974, João Herminio de Moraes, Fundidor de 1ª classe, pertencente ao SME—Oficina Central.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de janeiro de 1975.

Eng. Evandro Simões Bonna
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 30.1.1975)

PORTARIA N. 0034 DE 17 DE JANEIRO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos de radiograma n. 475 do senhor Chefe da 3a — DR;

Considerando que o funcionário Raimundo Barbosa Pacheco, no decorrer do período de férias está substituindo o titular da Secção de Contabilidade da 3a—DR;

RESOLVE:

Determinar que, no período de 2 a 31 de janeiro de 1975, o funcionário Raimundo Barbosa Pacheco, Aux. de Caixa do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1975.

Eng. Evandro Simões Bonna
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 30.1.1975)

PORTARIA N. 0035 DE 17 DE JANEIRO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem. 327/74 — 3a—DR que deu origem ao processo interno n. 492/74—3a—DR;

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano os efeitos da Portaria n. 915/74, de 02.12.1974, que vinculou ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva o funcionário José Marinho Lopez, Rádio—Operador do Quadro Único de funcionários deste Departamento, com percepção de gratificação na base de 60%.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1975.

Eng. Evandro Simões Bonna
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 30.1.1975)

PORTARIA N. 0036 DE 17 DE JANEIRO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Mem.

327/74—3a—DR que deu origem ao processo interno n. 492/74—3a—DR;

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano os efeitos da Portaria n. 784, de 24.09.1974, que vinculou ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva o funcionário João Walfredo Pessoa, Encarregado de Terraplenagem deste Departamento, com percepção de gratificação na base de 80%.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1975.

Eng. Evandro Simões Bonna
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 30.1.1975)

PORTARIA N. 0037 DE 17 DE JANEIRO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a autorização do Conselho Rodoviário Estadual, de 14.01.1975;

RESOLVE:

Colocar à disposição do Gabinete do Governador, com ônus para o DER—PA, no período de 14 de janeiro a 14 de março do corrente ano, o funcionário Arlindo Silva Santos, ocupante do cargo de motorista, nível 5, classe C do Quadro de funcionários deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1975.

Eng. Evandro Simões Bonna
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 30.1.1975)

PORTARIA N. 0038 DE 17 DE JANEIRO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar uma Comissão constituída pelos funcionários José Menezes Machado, Aux. de Contabilista, Manoel de Aguiar Martins, Despachante e Fabiano de Cristo Alves Pamplona, Armazenista para sob a presidência do primeiro, proceder o balanço do Serviço de Almoxarifado Central deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1975.

Eng. Evandro Simões Bonna
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 30.1.1975)

PORTARIA N. 0039 DE 17 DE JANEIRO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Ofício GR/1026/74, de 13.11.1974, que deu origem ao Processo Interno n. 5305/74;

RESOLVE:

Colocar à disposição da Universidade Federal do Pará, no período de 13 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, sem ônus para o DER—PA, o funcionário Dário Gomes de Azevêdo, ocupante do cargo de Dentista, nível 21, classe B do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1975.

Eng. Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 30.1.1975)

PORTARIA N. 0040 DE 17 DE JANEIRO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Processo Interno n. 0041/75;

RESOLVE:

Prorrogar, por prazo indeterminado, mediante as cláusulas que o constituem, o contrato de trabalho do servidor Dário Palha Freire, Engenheiro, Classe A, das Obras de Construção da 4a Divisão Regional, devendo as despesas decorrentes da presente prorrogação correrem à conta da dotação orçamentária própria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1975.

Eng. Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 30.1.1975)

PORTARIA N. 0041 DE 17 DE JANEIRO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Processo interno n. 118/75;

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, mediante as cláusulas que o constituem, o contrato de trabalho do servidor José Rubens Chagas de Brito, Motorista, pertencente à Conservação

das Rodovias da 1a—DR, devendo as despesas com a presente prorrogação correrem à conta da dotação orçamentária própria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1975.

Eng. Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 30.1.1975)

PORTARIA N. 0042 DE 17 DE JANEIRO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar o funcionário Carlos Manoel Goubert Damasceno, Engenheiro do Quadro Único e Chefe do GFAM, para no período de 17 a 31 do corrente mes, junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, inteirar-se da Sistemática adotada por aquele Departamento no que diz respeito à fiscalização dos municípios, devendo lhe serem pagas antecipadamente as diárias especiais de direito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1975.

Eng. Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 30.1.1975)

PORTARIA N. 0043 DE 17 DE JANEIRO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando que o servidor Antonio Sabino Lameira, conforme comunicação de 10.01.1975, do INPS — Agência de Castanhal teve seu benefício transformado em aposentadoria por invalidez;

RESOLVE:

Desligar deste Departamento, em caráter provisório, a contar de 16.12.1974, o servidor Antônio Sabino Lameira, Capataz do SAP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1975.

Eng. Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 30.1.1975)

PORTARIA N. 0044 DE 17 DE JANEIRO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado

no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a declaração de 30.12.1974, da chefia do Posto de Benefícios de Manutenção de Aposentadoria do INPS, nesta Capital, relativo ao funcionário Deoclecio dos Santos, que deu origem ao processo interno n. 138/75;

Considerando o que estabelece o art. 77 do regulamento do Pessoal do DER—PA;

Considerando o que dispõe o art. 115 e seus parágrafos do regulamento do Regime de Previdência Social, instituído pela Lei n. 72.771, de 06.09.1973;

RESOLVE:

Desligar deste Departamento, em caráter provisório, a partir de 01.11.1974, o funcionário Deoclecio dos Santos, ocupante do cargo de Desenhista, nível 12, classe B, do Quadro Único do Pessoal do DER—PA, lotado no Serviço de Controle de Implantação e Pavimentação—DR.T.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1975.

Eng. Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 30.1.1975)

PORTARIA N. 0045 DE 20 DE JANEIRO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o relatório-julgamento da Comissão de Concorrência Pública deste Departamento, constante do processo n. 4929/74, objeto do Edital de T.P. n. 17/74, sobre adjudicação de serviços de Consultoria Técnica para a construção da Rodovia PA—82, denominada "MAGALHÃES BARATA";

Considerando o que mais consta do aludido processo;

RESOLVE:

Homologar o Relatório-Julgamento de T.P. n. 17/74 relativa à adjudicação de serviços de Consultoria Técnica para a construção da Rodovia PA—82 denominada "MAGALHÃES BARATA", declarando como vencedoras as firmas: ENGENHARIA E PESQUISAS TECNOLÓGICAS S/A — E.P.T. — para operar no lote n. 1, Humberto Santana, Engenheiros Consultores Ltda. — H. Santana — para operar no lote n. 2 e IASA ENGENHARIA E PROSPECÇÕES S/A, para operar no lote n. 3 da referida Rodovia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de janeiro de 1975.

Eng. Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 30.1.1975)

PORTARIA N. 0046 DE 20 DE JANEIRO DE 1975.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei número 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando os termos do Processo interno n. 127/75;

RESOLVE:

Prorrogar, por prazo indeterminado, mediante as cláusulas que o constituem, o contrato de trabalho do servidor Lauro Dantas Farias, Torneiro especializado, em serviço na Oficina Central—SME—DMP, devendo as despesas com a presente prorrogação correrem à conta dos recursos orçamentários próprios.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de janeiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 369 — Dia — 30.1.1975)

PORTARIA N. 0047 DE 21 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Admitir, para estagiar neste Departamento a partir desta data até 01 de julho de 1975, considerando as Resoluções ns. 522 de 28.06.1971 e 965 de 8.02.1972, do Conselho Rodoviário Estadual, a estudante Tacisia Maria do Nascimento Lemos, do Curso de Engenharia Civil do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de janeiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 369 — Dia : 30.1.75)

PORTARIA N. 0048 DE 21 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Considerando o que determina o Exmo. Sr. Governador do Estado, em Ofício n. 78/GG, de 21.01.1975;

Designar o funcionário Leorne Cairo de Oliveira Menescal, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal do DERPA, para efetuar uma perícia no serviço geodésico em processo de terras submetido a decisão final do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de janeiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 369 — Dia : 30.1.75)

PORTARIA N. 0049 DE 22 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Tornar sem efeito as rescisões contratuais dos servidores João Macedo da Conceição e Antonio Lucio Lôbo Ataíde, braçais da 1a. Divisão Regional, ocorridas através da Portaria n. 945/74—DG, de 18.12.1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de janeiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 369 — Dia : 30.1.75)

PORTARIA N. 0050 DE 22 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar o servidor Walter de Jesus Amaral, Engenheiro deste Departamento e Chefe do Serviço de Manutenção do Equipamento, para, no prazo de 15 dias, a contar de 27 do corrente mês, efetuar um curso de Soldagem no Instituto de Soldas da EUTECTIC — Industriais Metalúrgicas Ltda., em São Paulo, com a finalidade de ministrar novas técnicas e aproveitamento racional de energia elétrica e especialização da mão de obra, devendo, serem-lhe pagas, antecipadamente, as diárias especiais de direito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de janeiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 369 — Dia : 30.1.75)

PORTARIA N. 0051 DE 23 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Designar o servidor José Carlos dos Santos Madeira, Engenheiro deste Departamento e Chefe do Grupo Executivo de Implantação de Rodovia PA—28, para

no prazo de 30 dias, a contar de 27 do corrente mês, estagiar no DER da Guanabara, devendo, serem-lhe pagas, antecipadamente, as diárias especiais de direito.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de janeiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 369 — Dia : 30.1.75)

PORTARIA N. 0052 DE 23 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra "i" do art. 482 da C.L.T. e processo interno n. 5672/74, os contratos de trabalho dos servidores João de Deus Pereira Araújo e José Ribamar das Graças Silva Baeta, braçais da Rodovia PA—17—Belém/Mosqueiro(considerando virem faltando ao serviço sem motivo justificado, há mais de TRINTA dias consecutivos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de janeiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 369 — Dia : 30.1.75)

PORTARIA N. 0053 DE 23 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a Letra "i" do art. 482 da C.L.T. e processo interno n. 5672/74, o contrato de trabalho do servidor Miguel Luiz Viana Cardoso, braçal, da Rodovia PA—44—4a. DR, considerando vir faltando ao serviço sem motivo justificado, há mais de TRINTA dias consecutivos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de janeiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna

Diretor Geral

(Ext. Reg. n. 369 — Dia : 30.1.75)

PORTARIA N. 0054 DE 24 DE JANEIRO DE 1975

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n.

32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01.12.1974, ao servidor Benedito Araújo da Silva, Ajudante de Artifice do Serviço de Máquinas

e Equipamentos—SME, a gratificação adicional de dez (10%) por cento sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, tendo em vista o parecer Jurídico exarado no processo interno n. 5541/74.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de janeiro de 1975

Eng.º Luiz Antonio Fleury da Fonseca
p/Diretor Geral, na forma da Port.
892/69—DG.

(Ext. Reg. n. 369 — Dia: 30.1.75)

ANÚNCIOS

PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A.

Relatório da Diretoria

A diretoria da PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S.A., no ensejo do encerramento do exercício social em 30.09.1974, tem a satisfação de apresentar aos acionistas o relatório das atividades e ocorrências verificadas no citado período social e financeiro.

Em maio de 1974 assumiu o controle acionário da PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S.A. e o de sua irmã PARQUET PAULISTA S.A. o Grupo Marka, integrado pelas empresas Marka S.A. — Corretora de Câmbio e Valores; Marka S.A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Marka Internacional S.A., todas com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Do reforço proveniente dessa valiosa integração, fixou-se a empresa no desenvolvimento do seguinte programa de atuação:

- a) recuperação e ampliação das instalações industriais;
 - b) aquisição de novos equipamentos;
- refletindo essas providências na composição dos seguintes itens do ativo imobilizado: Construções em andamento: .. Cr\$ 272.376,59; Sinais na compra de equipamentos: Cr\$ 274.002,69.

A incorporação ao capital dos valores de correção acumulados desde o início das atividades sociais e o aporte

de novos recursos com a finalidade de situar os estoques de madeira em bruto em níveis compatíveis com a entrada em funcionamento dos novos equipamentos e instalações, são providências que parecem à diretoria adequadas à fase de desenvolvimento atingida pela empresa e que deverão constituir-se no correr do novo exercício, em objeto da deliberação dos senhores acionistas.

A este relatório estão anexos o balanço geral e a conta de lucros e perdas, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal, pondo-se a diretoria à inteira disposição dos acionistas para as demais informações e comprovações necessários ao pleno esclarecimento de tais contas.

A diretoria reafirma a todos os seus auxiliares e colaboradores a consideração de que são credores, pela dedicação demonstrada no cumprimento de seus deveres funcionais, durante o exercício encerrado, valendo-se ainda da oportunidade para agradecer a confiança dos acionistas, na certeza de terem cumprido o seu dever, na medida de suas forças e possibilidades.

Belém, de de

ALFREDO BASTOS DA SILVA

Diretor—Presidente

JOÃO VIEIRA DE SOUSA

Diretor—Superintendente

MÁRIO JOSÉ BRANCO

Diretor—Administrativo

LUIZ LIMA DA COSTA ABREU

Diretor—Comercial

AMÉRICO LOPES DE SOUZA SOUTO

Diretor—Financeiro

BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1974 (Período de 01 de outubro de 73 a 30 de setembro de 1974)

A T I V O		Cr\$	Cr\$	P A S S I V O		Cr\$	Cr\$
I—DISPONÍVEL				I—EXIGÍVEL A CURTO PRAZO			
Caixa ..	8.713,76			Obrigações a pagar	90.428,03		
Bancos ..	5.720,30	14.434,06		Duplicatas a pagar	29.182,68		
II—REALIZÁVEL (Circulante)				Contribuições sociais a pagar	27.821,84		
Duplicatas a receber	302.842,35			Impostos a pagar	39.650,35	187.082,90	
Contas a receber	3.019,49	305.861,84					
III—INVENTÁRIOS				II—EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Matéria prima	303.787,60			Financiamentos ..	280.460,13		
Material de consumo	8.657,60			Contas correntes	1.337.550,57	1.618.010,70	
Mercadorias ..	361.013,26	673.458,46					

PARQUET PAULISTA DA AMAZONIA S.A.

IV—INVESTIMENTOS 3.497,20

III—NÃO EXIGÍVEL

V—IMOBILIZADO

Terrenos e benfeitorias 50.000,00
 Máquinas e ferramentas 511.310,89
 Móveis e utensílios 24.314,00
 Veículos e tratores 27.772,00
 Construções em andamento 272.376,59 885.773,48

Capital 200.000,00
 Reserva legal 2.752,65
 Lucros Suspensos 96.881,06
 Lucro à disposição da As-
 sembléia 52.300,42 351.934,13

VI—SINAIS NA COMPRA DE EQUIPAMENTOS 274.002,69

VII—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Ações caucionadas 5.000,00
 FGTS — Conta não optante 2.226,04 7.226,04

IV—CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria 5.000,00
 FGTS 2.226,04 7.226,04

Cr\$ 2.164.253,77

Cr\$ 2.164.253,77

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas em 30 de setembro de 1974

DEBITO	Cr\$	CREDITO	Cr\$
Despesas de administração	460.549,17	Vendas	1.822.842,73
Despesas fabris	1.128.762,28	Outras receitas	632.783,88
Condomínio florestal	19.160,00		
Despesas de vendas	101.013,18		
Materia prima	249.963,81		
Despesas tributárias	252.032,50		
Despesas bancárias	55.950,50		
Despesas financeiras	116.142,10		
Despesas de colocação	17.000,00		
Fundo de reserva legal	2.752,65		
A disposição da Assembléia	52.300,42		
Cr\$ 2.455.626,61		Cr\$ 2.455.626,61	

ALFREDO BASTOS DA SILVA
 Diretor—Presidente
 JOAO VIEIRA DE SOUSA
 Diretor—Superintendente
 AMÉRICO LOPES DE SOUZA SOUTO
 Diretor—Financeiro

MARIO JOSÉ BRANCO
 Diretor—Administrativo
 LUIZ LIMA DA COSTA ABREU
 Diretor—Comercial
 João Alberto Domingues de Almeida
 Técnico em Contabilidade TC—CRC—1.403—PA
 CPF — 000.346.812

Parecer do Conselho Fiscal

SENHORES ACIONISTAS:

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da PARQUET PAULISTA DA AMAZONIA S.A., declaram que, tendo examinado o relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e demais documentos relacionados com o exercício encerrado em 30 de setembro de 1974, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas por se encontrarem em perfeita ordem.

(aa) HENRIQUE DELPHIN LISBOA DE ARAÚJO COSTA a) DEMETRIO NICOLAU

HORTILHO DE OLIVEIRA CHUEIRE

(T. n. 22535 — Reg. n. 389 — Dia — 30.01.1975)

CIMENTOS DO BRASIL S. A. (CIBRASA)

CGCMF n. 04.898.425/001

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
 REALIZADA A 30 DE DEZEMBRO DE 1974

Aos trinta (30) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974), em sua sede

social, à Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 08:00 horas, em primeira convocação, com a presença dos Acionistas representado número legal e cujas assinaturas constam do Livro de Presença, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas titulares de ações ordinárias, com poder de decisão, da CIMENTOS DO BRASIL S. A. (CIBRASA). Assumiu a presidência dos trabalhos o Senhor João Pereira dos Santos Filho, que convidou ao Senhor

Marcilio Vianna para secretário. Constituída a mesa, o Senhor Presidente declarou que a Assembléia Geral Extraordinária fora convocada legalmente, através do Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "O Liberal", em suas edições, respectivamente, de 14, 17 e 18 e 14, 15 e 16 de dezembro do ano em curso. Dito Edital é do teor seguinte: "CIMENTOS DO BRASIL S. A. (CIBRASA) — CGCMF n. 04.898.425/001 — ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — PRIMEIRA CONVOCAÇÃO — São convidados os Acionistas da empresa CIMENTOS DO BRASIL S. A. (CIBRASA) para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 08:00 horas do dia 30.12.74, na sede social, à Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia a) Aumento do Capital Social com recursos provenientes dos incentivos fiscais criados pela Lei n. 5174/66 e legislação posterior; b) Alteração dos Estatutos Sociais; e c) Assuntos conexos ou correlatos permitidos para a Assembléia em espécie. Belém, 12 de dezembro de 1974 — aa) Antonio Kowalewski". Em seguida, determinou o Senhor Presidente que fosse lidos a Proposta da Diretoria submetida ao Conselho Fiscal e o Parecer proferido por este Órgão, informando, ainda, encontrarem-se sobre a mesa os demais elementos de consulta originadores do aumento, os quais encontravam-se à disposição dos Senhores Acionistas para efeito de consulta. A Proposta e o Parecer antes enunciado, lidos pelo Senhor Secretário, estavam assim redigidos: "A Empresa dispõe, provenientes de opções feitas em seu Projeto, através de comprovantes de recolhimentos do Imposto de Renda, efetuados por pessoas jurídicas sediadas no País, da importância de Cr\$ 42.887,00 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros), o que permite elevar o seu capital d Cr\$ 47.028.500,00 (quarenta e sete milhões vinte e oito mil e quinhentos cruzet-ros) para Cr\$ 47.071.387,00 (quarenta e sete milhões setenta e hum mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros), contra a emissão de ações preferenciais resgatáveis, classe B, sem direito a voto, obrigatoriamente nominativas, previstas no artigo 12 dos Estatutos Sociais. Assim, por inexistência do direito de preferência para essa categoria acionária, e na forma da lei, submete a apreciação dessa digna Assembléia Geral, o imediato aumento do capital social para Cr\$ 47.071.387,00 (quarenta e sete milhões setenta e hum mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros), coberto o valor do aumento pela subscrição, por parte de diversos investidores, de 42.887 (quarenta e duas mil oitocentas e oitenta e sete) ações preferenciais especiais, nominativas, classe B, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. O aumento ora proposto foi autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 25 de junho do ano corrente, arquivada na Junta Comercial do Estado, sob n. 1746/73. A aprovação da presente Proposta implicará na alteração do dispositivo estatutário pertinente, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 5.º — O Capital Social da Empresa é de Cr\$ 47.071.387,00 (quarenta e sete milhões setenta e hum mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros) representado por 11.382.000 (onze milhões trezentas e oitenta e duas mil) ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 2,17 (dois cruzeiros e dezessete centavos) cada; 3.738.000 (três milhões setecentas e trinta e oito mil) ações preferenciais nominativas do valor de Cr\$ 2,17 (dois cruzeiros e dezessete centavos) cada; 5.400.873 (cinco milhões quatrocentas mil oitocentas e setenta e três) ações preferenciais especiais nominativas, resgatáveis, classe A, do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada; e 8.860.114 (oito milhões oitocentas e sessenta mil cento e quatorze) ações preferenciais especiais nominativas, resgatáveis, classe B, do valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada. Tratando-se como se trata de matéria ligada à Resolução CONDEL/SUDAM, resta a esta Diretoria, ouvido previamente o Conselho Fiscal, aguardar

o pronunciamento dessa soberana Assembléia. Belém, 05 de dezembro de 1974. aa) João Pereira dos Santos, João Pereira dos Santos Filho e Antonio Kowalewski. Parecer do Conselho Fiscal. "Os membros efetivos do Conselho Fiscal da CIMENTOS DO BRASIL S/A (CIBRASA), abaixo assinados, examinando detidamente a Proposta formulada pela Diretoria para aumento do Capital Social da Empresa, e verificando prender-se ela à matéria integrante da Resolução CONDEL/SUDAM n. 1246/72, declaram-na formulada em harmonia com a lei e condizente com os legítimos interesses da Sociedade, merecendo, consequentemente, ser aprovada pelos Senhores Acionistas". Belém, 10 de dezembro de 1974. aa) Oswaldo Nasser Tuma, Afonso Gadelha Simas e Benjamim Marques. Terminada a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão e, em seguida, em votação, vindo a merecer aprovação unânime. Prosseguindo, o Senhor Presidente, informou encontrar-se sobre a mesa o boletim de subscrição destinado a registrar a captação dos recursos existentes, tudo em consonância com a legislação dos incentivos fiscais em vigor no montante de Cr\$ 42.887,00 (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros) para concretização do aumento do capital proposto e aprovado; boletim esse que passa a fazer parte integrante da presente Ata, subscrito pelas pessoas jurídicas dele constante, por seus representantes legais e/ou procuradores, tudo em obediência à sistemática mandada adotar pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). O Senhor Presidente, declarando esgotada a pauta da Ordem do Dia, colocou livre o uso da palavra. Como ninguém dela fizesse uso, determinou a suspensão da sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi a mencionada Ata lida e aprovada e por todos assinada, tirando-se dela e do boletim de subscrição que a integra seis (6) exemplares para os fins de direito. Belém, 30 de dezembro de 1974. aa) João Pereira dos Santos Filho, Presidente; Marcilio Vianna, Secretário; Itabira Agro Industrial S. A. e Itapessoca Agro Industrial S. A., representadas, respectivamente pelos Senhores: José Bernardino Pereira dos Santos, João Pereira dos Santos Filho e Paulo Tavares de Lima, José Dias da Silva.

CONFERE COM O ORIGINAL
MARCILIO VIANNA
JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA
Contador C.R.C.—Pa. 0341
CPF n. 000854992

CARTÓRIO DINIZ — Reconheço a firma supra de
Marcilio Vianna

Belém, 21 de janeiro de 1975.
Em testemunho J. V. M. C. da verdade
Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro
Tabelião Vitalício

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"
Esta Ata em 7 vias foi apresentada no dia 09 de janeiro de 1975, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 23 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 552-54 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 162/75. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de janeiro de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"
José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente, em exercício

CIMENTOS DO BRASIL S. A. (CIBRASA)

CGCMF — 04.898.425/001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 42.887 (quarenta e duas mil oitocentas e oitenta e sete) ações preferenciais (Art. 12 Estatutos) do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cru zeiro) cada uma, cobertas com recursos derivados de benefícios fiscais, na forma das leis números 5174/66 e 756/69, cujo aumento foi determinado pela Assembléia Geral Extraordinária, levada a efeito em 24.12.71.

Belém, 30 de dezembro de 1974

MARCILIO VIANNA — Secretário

N.º de Ordem	Investidores Endereços	C.G.C.M.F. N.º	Exercícios 1973 1974	Ações Subscritas	Valor Total Cr\$	Cotas N.ºs
01 —	EMACO — Empresa, Administrad. E Comercial Ltda. R. Senador Feijó, 40 8o. and. conj. 82 — SP—SP. José Dias da Silva	60.835.956 001	140,00 —	140	140,00	6a.
02 —	ISMAEL ISAAC RING — EXPRES- SO RING Rua Joaquim Carlos, n. 1175 — SP—SP. José Dias da Silva	61.277.430 001	— 7.560,00	7.560	7.560,00	6 a 9a.
03 —	FELICE QUINTO FILHO Rua Brigadeiro Galvão, 112 — SP—SP. José Dias da Silva	60.658.374 001	— 3.510,00	3.510	3.510,00	6 e 7a.
04 —	ORUTRAX INDÚSTRIA ELETRO- METALÚRGICA LTDA. Av. Alvaro Guimarães, 322 — S. B. Campos—SP. José Dias da Silva	61.088.670 001	— 31.677,00	31.677	31.677,00	1 a 8a.
			140,00 42.747,00	42.887	42.887,00	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA" — Este Boletim de Subscrição em 7 vias foi apresentado no dia 09 de janeiro de 1975, e mandado arquivar por Despacho da Junta de 23 do mesmo contendo 1 folha de n. 555 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 162/75. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de janeiro de 1974.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente, em exercício
(Ext. Reg. n. 385 — Dia — 30.01.75)

COMPAR — Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes

ATA da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 05 de julho de 1974.

Aos cinco dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro, às dezesseis horas, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 7, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes — COMPAR, devidamente convocados por cartas protocoladas. Pelas assinaturas constantes do livro de presença de acionistas, verificou-se o comparecimento da totalidade do capital com direito de voto. Constatada a

existência do "quorum" legal, a assembléia foi instalada e na forma dos Estatutos o Dr. Ronald Guimarães Levinsohn, assumiu a presidência dos trabalhos, convidando a mim Analice Azevedo Spinola, para secretariá-lo. Em seguida o Sr. Presidente determinou que fosse lida a correspondência de Convocação, o que fiz nestes termos: "Belém, 28 de julho de 1974. Prezados Acionistas, com a presente, vimos convidar Vossa Senhoria a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 05 de julho do corrente ano, às dezesseis horas, na sede social da empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 7, nesta cidade, cuja ordem do dia será a seguinte: 1.º Alteração dos Estatutos Sociais; 2.º Eleição do Conselho Fiscal; 3.º Assunto de Interesse Geral. Sendo só para o momento, subscrevemo-nos, atenciosa-

mente a) Ruy Silva Gonçalves, Diretor". A seguir, o Sr. Presidente anunciou que estava de posse de carta do Dr. Humberto de Oliveira Maia Filho, contendo a sua renúncia ao cargo de Diretor da COMPAR, a qual levou a diretoria a elaborar uma proposta a ser submetida à apreciação da assembléia geral já com o respectivo parecer do Conselho Fiscal, versando sobre o assunto, dos quais solicitou, fosse feita a leitura, o que se processou nos seguintes termos "PROPOSTA DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, tendo em vista a renúncia do Dr. Humberto de Oliveira Maia Filho ao cargo de Diretor da COMPAR e considerando que a empresa já ultrapassou sua fase de implantação onde se fazia necessária uma maior atuação de ação executiva e considerando finalmente que hoje a COMPAR atingiu uma fase de esta-

bilidade administrativa traduzida pela perfeita harmonia existente entre os diversos departamentos, proporcionando uma relativa facilidade para as funções de controle, achou por bem esta diretoria, propor à Assembléia Geral de Acionistas a Alteração do Art. 20. Caput dos Estatutos, que no caso de aprovação por esta Assembléia Geral passará a ter a seguinte redação: — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de quatro elementos, designados, um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral para um período de mandato de dois anos, sendo facultado a reeleição: — **PARÁGRAFO 1.º** — Cada diretor caucionará em garantia de sua gestão, 50 (cinquenta) ações ordinárias da sociedade, próprias ou alheias, ficando investidos em suas funções após prestar caução e assinar o termo de posse no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. — **PARÁGRAFO 2.º** — Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão em suas funções, até que novos Diretores sejam eleitos pela Assembléia Geral. Era a que tínhamos a propor aos senhores acionistas. Belém, 26 de junho de 1974. a) Ronald Guimarães Levinsohn, Diretor-Presidente — Maria Henriqueta Vieira Levinsohn, Diretora Vice-Presidente — Ruy Silva Gonçalves, Diretor — Ernesto Pereira Carneiro Burle, Diretor — Humberto de Oliveira Maia Filho, Diretor. — **"PARECER DO CONSELHO FISCAL — NÓS abaixo assinados, membros em exercício do Conselho Fiscal da Cia. Paraense de Alimentos e**

Refrigerantes — COMPAR, após examinarmos detidamente a proposta da diretoria sobre a alteração do Art. 20 caput dos Estatutos Sociais, concluímos que a mesma vem de encontro aos interesses da sociedade, o que nos leva a ser de parecer favorável pela sua aprovação por parte da Assembléia Geral de Acionistas. Belém, 28 de junho de 1974. a) Geraldo Ribas — Pedro Szilard, Analice Azevedo Spinola. — Terminada a leitura dos elementos acima transcritos, o senhor, presidente, colocou o assunto em votação que foi unanimemente aprovado, abstenendo-se de voto, os legalmente impedidos. Pediu então a palavra, o acionista Idílio Sardenberg, que lembrou da necessidade de eleger novos membros do Conselho Fiscal, uma vez que o mandato do Conselho atual já havia expirado. Sugeriu que fosse reeleitos todos os membros efetivos e suplentes do atual Conselho Fiscal. Distribuídas as cédulas e apurados os votos, verificou-se que a proposta do Sr. Idílio Sardenberg, havia sido aceita por todos, desta forma o Conselho Fiscal, para o biênio 1974/1975, ficará assim constituído: **MEMBROS EFETIVOS**: — José Augusto Mac Dowel Leite de Castro, Geraldo Ribas, Aureo Vinicius Cosire Cavalcante, **SUPLENTE**: — Wanderico Godoy, Analice Azevedo Spindola, Pedro Szilard, todos eles já qualificados em Assembléias anteriores, arquivadas na Junta Comercial do Estado do Pará. Foi franqueada a palavra e, como ninguém dela quisesse fazer uso, o senhor presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata no livro

próprio. Reaberto os trabalhos a mesma foi lida, aprovada pela unanimidade dos presentes e vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim secretária e pelos demais acionistas presentes. Belém, 05 de julho de 1974.

Confere com o original devidamente transcrito no livro próprio.

JOSE ESCOLASTICO DE MACEDO

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6.º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra de José Escolástico de Macêdo.

Em sinal C. N. A. R. da verdade| Belém, 02 de janeiro de 1975.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta ATA em 4 vias foi apresentada do dia 16 de janeiro de 1975 e mandada arquivar por Despacho da Junta de mesmo dia, contendo 2 folhas de n.ºs 400/401, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 119/75. E para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de janeiro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Vice-Presidente em exercício

(Ext. — Reg. n. 357 — Dia 30/1/75)

COMPAR — CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES

Ata de reunião de Diretoria, realizada em 27 de dezembro de 1974

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, às 14 horas, na sede social da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 7 em Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES — COMPAR, presentes todos os seus membros. Assumiu a presidência da mesa o Diretor-Presidente, Dr. Ronald Guimarães Levinsohn que convidou a mim, Ruy Silva Gonçalves, para secretariá-lo. Disse inicialmente o Sr. Presidente, que havia convocado a presente reunião para decidir sobre a emissão de 2.000.000 (dois milhões) ações Ordinárias e nominativas com recursos já em poder da Sociedade, contabilizados sob a Rubrica "Acionistas". Conta Aumento de Capital". A incorporação ao Capital social dessas 2.000.000 ações Ordinárias, implicará na elevação do Capital Subscrito e integralizado da empresa. Disse ainda que, estava de posse do parecer do Conselho Fiscal, previamente consultado sobre a matéria, bem como de documento firmado por todos os Acionistas detentores de ações ordi-

nárias que abdicam do direito de preferência da presente subscrição, colocando referido instrumento à disposição dos presentes. Em seguida determinou a leitura do parecer do Conselho Fiscal, o que fiz nos seguintes termos: "CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES — COMPAR — PARECER DO CONSELHO FISCAL. Aos vinte dias do mês de dezembro de ano de mil novecentos e setenta e quatro às dez horas, na sede social da Empresa à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 7 em Belém, no Estado do Pará, reunimo-nos os membros, em exercício do Conselho Fiscal, da Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes, com a finalidade de apreciar o pedido de emissão de 2.000.000 ações ordinárias nominativas, o que implicará na elevação de Capital Subscrito e integralizado da Empresa. Solicitados à Diretoria, as informações necessárias, concluímos que referida subscrição vem de encontro aos interesses da Sociedade, razão pela qual somos de parecer que a mesma seja aprovada. Belém, 20 de dezembro de 1974. aa) Pedro Szilard, Geraldo Ribas, Analice Azevedo Spinola" Terminada a leitura o Sr. Presidente abriu discussão sobre a matéria e não havendo qualquer pronunciamento dos presentes passou-se à votação e a proposta foi aprovada por unanimidade. Assim sendo, informou o Sr. Presidente que o Capital da Sociedade passará a ser expresso da seguinte maneira: CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) representado por 23.641.254 (vinte e três milhões seiscentas e quarenta e um mil duzentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias e nominativas,

COMPAR — CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES

Ata de reunião de Diretoria, realizada em
30 de dezembro de 1974

Aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, às 14 horas, na sede social da Empresa, à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 7 em Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria da CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES — COMPAR, presentes todos os seus membros. Assumiu a presidência da mesa o Diretor-Presidente, Dr. Ronald Guimarães Levinsohn, que convidou a mim, Ruy Silva Gonçalves, para secretariá-lo. Disse inicialmente o Sr. Presidente, que havia convocado a presente reunião para decidir sobre a emissão de 150.000 (cento e cinquenta mil) ações Ordinárias e nominativas com recursos já em poder da Sociedade, contabilizados sob a Rubrica "Acionistas": Conta Aumento de Capital. A incorporação ao Capital social dessas 150.000 ações Ordinárias, implicará na elevação do Capital Subscrito e integralizado da Empresa. Disse ainda que, estava de posse do parecer do Conselho Fiscal, previamente consultado sobre a matéria, bem como de documento firmado por todos os Acionistas detentores de ações ordinárias que abdicam do direito de preferência da presente subscrição, colocando referido instrumento à disposição dos presentes. Em seguida determinou a leitura do parecer do Conselho Fiscal, o que fiz nos seguintes termos: "CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES — COMPAR — PARECER DO CONSELHO FISCAL. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro às dez horas, na sede social da empresa à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 7, em Belém, no Estado do Pará, reunimo-nos os membros, em exercício do Conselho Fiscal, da Cia. Paraense de Alimentos e Refrigerantes com a finalidade de apreciar o pedido de emissão de 150.000 ações ordinárias nominativas, o que implicará na elevação de Capital subscrito e integralizado da empresa. Solicitados à Diretoria, as informações necessárias, concluímos que referida subscrição vem de encontro aos interesses da Sociedade, razão pela qual somos de parecer que a mesma seja aprovada. Belém, 27 de dezembro de 1974. aa) Pedro Szilard, Geraldo Ribas, Analice Azevedo Spinola. "Terminada a leitura o Sr. Presidente abriu discussão sobre a matéria e não havendo qualquer pronunciamento dos presentes passou-se à votação e a proposta foi aprovada por unanimidade. Assim sendo, informou o Sr. Presidente que o Capital da Sociedade passará a ser expresso da seguinte maneira: CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) representado por 23.641.254 (vinte e três milhões seiscentos e quarenta e um mil duzentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias e nominativas, 2.083.226 (dois milhões, oitenta e três mil duzentas e vinte e seis) ações preferenciais classe "A" e 4.275.520 (quatro milhões duzentas e setenta e cinco mil quinhentas e vinte) ações preferenciais classe "B". CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO: Cr\$ 26.313.553,00 (vinte e seis milhões trezentos e treze mil quinhentos e cinquenta e três cruzeiros) representado por 20.562.240 (vinte milhões quinhentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta) ações ordinárias nominativas, 2.083.226 (dois milhões oitenta e três mil duzentas e vinte e seis) ações preferenciais Classe "A" e 3.668.087 (três milhões seiscentas e sessenta e oito mil oitenta e sete) ações preferenciais classe "B". — CAPITAL A SUBSCREVER E INTEGRALIZAR: Cr\$ 3.686.447,00 (três milhões seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete cru-

zeiros) representados por 3.079.014 (três milhões setenta e nove mil e quatorze) ações ordinárias e nominativas e 607.433 (seiscentas e sete mil quatrocentas e trinta e três) ações preferenciais classe "B". — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião de que se lavrou a presente Ata no livro próprio, que lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Belém, 30 de dezembro de 1974. aa) Ronald Guimarães Levinsohn, Maria Henriqueta Vieira Levinsohn, Ruy Silva Gonçalves, Ernesto Pereira Carneiro Burle.

Confere com o original devidamente transcrito no livro próprio.

RUY SILVA GONÇALVES

CARTÓRIO KOS MIRANDA — 6o. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura supra assinalada.

Em sinal C. N. A. R. da verdade

Belém, 13 de janeiro de 1975.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 23 de janeiro de 1975, e mandada arquivar por Despacho da Junta de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 581-82 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 17175. E para constar Eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro-Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 23 de janeiro de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente, em exercício

Constituição do Estado do Pará

Opúsculo à venda no
Arquivo da IMPRENSA
OFICIAL e no Posto de
Vendas (Centro)

COMPAR — CIA. PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES BOLETIM PARTICULAR DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

C.G.C. n. 04.928.297/001

BOLETIM PARTICULAR DE SUBSCRIÇÃO DE 150.000 (cento e cinquenta mil) ações Ordinárias de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem integralizadas com Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) já em poder da Sociedade, contabilizadas sob a rubrica "Acionistas Conta Aumento de Capital", o que implicará na alteração do Capital da empresa, que passará a ser expresso da seguinte maneira: CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), representado por 23.641.254 (vinte e três milhões seiscentas e quarenta e uma mil e duzentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias e nominativas; 2.083.226 (dois milhões oitenta e três mil duzentas e vinte e seis) ações preferenciais classe "A"; e 4.275.520 (quatro milhões duzentas e setenta e cinco mil quinhentas e vinte e seis) ações preferenciais classe "B". — CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 26.313.553,00 (vinte e seis milhões trezentos e treze mil quinhentos e cinquenta e três cruzeiros) representado por 20.562.240 (vinte milhões quinhentas e sessenta e duas mil duzentas e quarenta) ações ordinárias e nominativas; 2.083.226 (dois milhões oitenta e três mil duzentas e vinte e seis) ações preferenciais classe "A" e 3.668.087 (três milhões seiscentas e sessenta e oito mil e oitenta e sete) ações preferenciais classe "B". — CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 26.313.553,00 (vinte e seis milhões trezentos e treze mil quinhentos e cinquenta e três cruzeiros) representado por 20.562.240 (vinte milhões quinhentas e sessenta e duas mil duzentas e quarenta) ações ordinárias e nominativas; 2.083.226 (dois milhões oitenta e três mil duzentas e vinte e seis) ações preferenciais classe "A" e 3.668.087 (três milhões seiscentas e sessenta e oito mil e oitenta e sete) ações preferenciais classe "B". CAPITAL A SUBSCREVER E INTEGRALIZAR: Cr\$ 3.686.447,00 (três milhões seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros) representado por 3.079.014 (três milhões setenta e nove mil e quatorze) ações ordinárias e nominativas e 607.433 (seiscentas e sete mil quatrocentas e trinta e três) ações preferenciais classe "B".

Belém, Pa., 30 de dezembro de 1974

a) RUY SILVA GONÇALVES

a) JOSÉ ESCOLASTICO MACEDO

Subscritor	Ações		Valor Cr\$	
	Subscritas	Integralizadas	Subscrito	Integralizado
IDALIO SARDENBERG, brasileiro, casado, militar da reserva, residente à Rua Souza Lima, 279 apt.º 502 — GB — C.P.F. 010.257.407	150.000	150.000	150.000,00	150.000,00
Pelo Subscritor: RUY SILVA GONÇALVES				

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA" — Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 23 de janeiro de 1975, e mandado arquivar por Despacho da Junta de mesma data, contendo 1 folha de n. 583 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 171/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 23 de janeiro de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da "JUCEPA"

José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente, em exercício

(Ext. Reg. n. 359 — Dia — 30.1.75)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. — FACEPA

ATA da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de dezembro do ano de 1974.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro de mil e noventa e setenta e quatro (1974), reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. — (FACEPA), Sociedade Industrial de Capital Autorizado, com Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 04909479/002 e Inscrição Estadual n.º 15000194 - 0, em sua sede social à Avenida Dr. Freitas n.º 536, Sacramento, às nove (09:00) horas, nesta cidade e município de Belém, Estado do Pará. Com base no Artigo Trigésimo (30.º) dos Estatutos Sociais, o Diretor MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES, verificando pelas assinaturas apostas no Livro "Presença de Acionistas", a

existência de número legal para início dos trabalhos, solicitou aos presentes que elessem o Presidente da Assembléia Geral, tendo sido escolhido por aclamação o próprio MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES na qualidade de Acionista, o qual, assumindo a Presidência dos trabalhos, agradeceu a indicação de seu nome e declarou instalada a presente sessão, convidando a seguir para secretariá-lo o Acionista AZAMOR COLARES REGATEIRO. Este por solicitação do Presidente procedeu a leitura do Edital de Convocação à reunião em curso, publicado nos termos da Legislação Aplicável, no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no Jornal "O Liberal", e assim redigido: — **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** — "FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. (FACEPA) — CGC 04909479/002 — Assembléia Geral Extraordinária - Convocação — Convidamos os Senhores Acionistas da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A. (FACEPA), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 26 de dezembro de 1974, às

09:00 horas, na Sede Social, à Boulevard Dr. Freitas, 536 nesta cidade, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1 — Aumento do Capital Social com incorporação de Reservas, Correção do Ativo Imobilizado e da Isenção do Imposto de Renda; 2 — Alteração dos Estatutos Sociais, concernente ao Aumento de Capital; 3 — O que ocorrer. Belém, 16 de dezembro de 1974. a) ANTONIO GEORGES FARAH — Diretor". Em seguida passou à leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos à matéria declarada no Edital de Convocação, documentos estes, assim redigidos: — **PROPOSTA DA DIRETORIA** — "Senhores Acionistas — Em cumprimento à Lei 4.357 de 1964 e Decreto-Lei 1.302 de 31 de dezembro de 1973, foi procedida a Correção Monetária dos valores originais dos registros contábeis, correspondente ao Ativo Imobilizado da Sociedade, adotando-se os coeficientes fixados pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, com base no Balanço Geral da Empresa, de 31 de dezembro de 1973. Assim procedido, as contas do Ativo Imo-

bilizado, que em 31 de dezembro de 1973, apresentava o Total de Cr\$ 10.608.991,32, acrescida de Cr\$ 922.398,42, decorrente da variação da Correção Monetária do Ativo Imobilizado, ora procedida, passou a registrar o total de Cr\$ 11.531.389,74. Em contrapartida, o saldo existente de Cr\$ 6.116,92 da Conta Reavaliação do Ativo Imobilizado, acrescido do valor de Cr\$ 922.398,42 desta correção, totaliza .. Cr\$ 928.515,34, valor este que será incorporado ao Capital Social da Empresa com distribuição de Ações correspondentes. Consoante a isenção do Imposto de Renda no concernente ao valor registrado na conta "Fundo para Aumento de Capital - IR" em 31 de dezembro de 1973, de Cr\$ 54.877,71, será também incorporado ao Capital Social para distribuição igualmente em Ações correspondentes às já possuídas por detentores da mesma Classe. Assim, já sendo esta Sociedade de Capital Autorizado, é proposta por esta Diretoria, aos Senhores Acionistas, o seguinte: — 1.º) Elevação do Capital Social da Empresa, de Cr\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil cruzeiros) para Cr\$ 10.755.983,00 (dez milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros) com o aumento de Cr\$ 1.055.983,00 (hum milhão, cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros) constituído da incorporação de Cr\$ 925.897,00 (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros) de parte do saldo da conta "Reavaliação do Ativo Imobilizado"; Cr\$ 75.237,16 (setenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros e dezesseis centavos) parte da conta "Fundo para Aumento de Capital Social constante dos Lucros Suspensos de 1973, é Cr\$ 54.848,84 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e oitenta e quatro centavos) com o Imposto de Renda, isento. 2.º) Emissão de 1.055.983 Ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim classificadas; 851.009 (oitocentas e cinquenta e hum mil e nove) ações Ordinárias Nominativas, ou Nominativas Endossáveis em equivalência de 14,85% sobre 5.730.703 Ações já possuídas desta Classe; 74.888 (setenta e quatro mil, oitocentas e oitenta e oito) Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A" em equivalência, também, de 14,85% sobre 504.297 Ações já possuídas desta mesma Classe, totalizando 925.897 (novecentas e vinte e cinco mil, oitocentas e noventa e sete) Ações, correspondente ao valor incorporado de parte do saldo da conta "Reavaliação do Ativo Imobilizado", e .. 130.086 (cento e trinta mil e oitenta e seis) Ações Ordinárias Nominativas ou Nominativas Endossáveis em equivalência a 2,27% sobre 5.730.703 Ações já possuídas desta mesma Classe, correspondente ao valor incorporado de parte do

saldo do Imposto de Renda, isento, mais os Lucros Suspensos de 1973, que ora se incorporam ao Capital Social, com distribuição de Ações novas, entre os Acionistas, nos percentuais acima. 3.º) Alteração dos Estatutos no tocante à alteração do Capital Social autorizado, que se eleva de Cr\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil cruzeiros) para Cr\$ 10.755.983,00 (dez milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três cruzeiros). Assim, ouvido o Parecer do Conselho Fiscal, é o que esta Diretoria tem a propor em cumprimento legal. Belém, 14 de dezembro de 1974. aa) ANTONIO GEORGES FARAH e MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES, Diretores". — PARECER DO CONSELHO FISCAL: Nós, infra assinados, na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal da FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA S/A. (FACEPA), convocados para apreciar a Proposta da Diretoria de elevação do Capital Social, de Cr\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil cruzeiros) já autorizados para .. Cr\$ 10.755.983,00 (dez milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três cruzeiros) com a incorporação da Correção do Ativo Imobilizado/73, saldo da Conta de Isenção do Imposto de Renda e Lucros Suspensos de 1973, constante da proposição acima e a consequente alteração dos Estatutos Sociais, no tocante à alteração do Capital, assim procedemos, examinando e analisando que, julgamos correto por se tratar de atos e fatos administrativos, implícitos à condição de Empresa beneficiada de favores fiscais, somos de parecer unânime pela aprovação plena dessa proposição sugerindo aos Senhores Acionistas, salvo melhor juízo da Assembleia Geral, sua integral aprovação. Belém, 14 de dezembro de 1974. — aa) RUBEM OHANA — VINICIUS BAHURY DE OLIVEIRA — JOAO QUEIROZ DE FIGUEIREDO, Conselheiros". — DELIBERAÇÃO: — Após a leitura dos sobreditos documentos, foi pelo Sr. Presidente posta em discussão plena dos Acionistas, que analisados, discutidos e considerados de caráter óbvio e evidente, ficou deliberado o seguinte: 1.º) Aprovação plena da proposta da Diretoria; com a elevação do Capital Social de Cr\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil cruzeiros) já autorizado para Cr\$ 10.755.983,00 (dez milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três cruzeiros), com aumento de Cr\$ 1.055.983,00 (hum milhão, cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e três cruzeiros) constituído dos recursos apresentados; — 2.º) Emissão de 981.095 (novecentas e oitenta e hum mil e noventa e cinco) Ações Ordinárias Nominativas ou Ações Ordinárias Nominativas Endossáveis para distribuição entre os Acionistas, na proporção das Ações já possuídas da

mesma Classe; e 74.888 (setenta e quatro mil, oitocentas e oitenta e oito) Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", para serem distribuídas igualmente na proporção das já possuídas desta mesma Classe. 3.º) A alteração dos Estatutos Sociais, em seu Artigo 6.º que passa a ter a seguinte redação: — Capítulo II — Capital e Ações — Artigo 6.º — Tem a Sociedade o Capital Autorizado de .. Cr\$ 10.755.983,00 (dez milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros) representado em 10.755.983 (dez milhões, setecentas e cinquenta e cinco mil e novecentas e oitenta e três) Ações, todas Nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim classificadas: 6.711.798 (seis milhões, setecentas e onze mil, setecentas e noventa e oito) Ações Ordinárias Nominativas ou Ordinárias Nominativas Endossáveis, no total de Cr\$ 6.711.798,00 (seis milhões, setecentos e onze mil, setecentos e noventa e oito cruzeiros); 579.185 (quinhentas e setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco) Ações Preferenciais Nominativas, de Classe "A", no total de Cr\$ 579.185,00 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros); e 3.465.000 (três milhões, quatrocentas e sessenta e cinco mil) ações Preferenciais Nominativas, de Classe "B", no total de Cr\$ 3.465.000,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros). A seguir, ratificada a presente deliberação nada mais foi tratado e, como nenhum Acionista mais desejasse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para a lavratura desta Ata no Livro próprio, que após reaberta foi lida, aprovada e, depois de encerrada a sessão, assinada por todos os presentes. Eu, AZAMOR COLARES REGATEIRO, Secretário da Mesa, a redigi e assino com os presentes. Belém, 26 de dezembro de 1974. aa) ASAMOR COLARES REGATEIRO, MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES, ANTONIO GEORGES FARAH, ANTONIO ALVES RAMOS NETO, ORLANDO MARTINS DE SOUZA.

Confere com o original :
ASAMOR COLARES REGATEIRO
Gerente Administrativo
ANTONIO GEORGES FARAH
Diretor
GILBERTO M. B. FEIO
Tec. Cont. CRC - 2515 - PA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3.º Ofício de Notas
Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinada com esta seta.
Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 13 de janeiro de 1975.
ADRIANO DE Q. SANTOS
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta ATA em 5 vias foi apresentada do dia 16 de janeiro de 1975 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 21 do mesmo, contendo 4 folhas de n.ºs 481/84, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 148/75. E para constar, Eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de janeiro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Vice-Presidente em exercício

(T. n. 22.583 — Reg. n. 383 — Dia 30/1/75)

SALVADOR, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A — SINCOSA

Assembléia Geral Extraordinária de Salvador, Indústria e Comércio S/A — SINCOSA, realizada no dia 30 de dezembro de 1974.

Aos trinta (30) dias de dezembro de 1974, às 08 horas, na sede social da Empresa, à Av. Alcindo Cacela n. 1848, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Salvador, Indústria e Comércio S/A — SINCOSA, inscrita no C. G. C. do M. F., sob o n.º 04.894.002/001, em atendimento ao Edital de Convocação, publicado nas edições do Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 20, 21 e 24 do corrente, e no matutino "A Província do Pará", nos dias 21, 22 e 23, também deste mês e vasado nos seguintes termos: "Salvador, Indústria e Comércio S/A — SINCOSA, C. G. C. n.º 04.894.002/001. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas de Salvador, Indústria e Comércio S/A — SINCOSA, para, no dia 30 (trinta) do corrente, às 08:00 horas, na sede social da Empresa, sito à Av. Alcindo Cacela n. 1848, em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre os seguintes: a) Proposta da Diretoria para elevação do Capital Social, mediante a apropriação da redução do DL n.º 756/69, de Cr\$ 3.048.000,00, para Cr\$ 3.174.000,00; b) Parecer do Conselho Fiscal, sobre a referida proposta; c) O que ocorrer. Belém, 18 de dezembro de 1974. Antônio Ferreira Jorge — Diretor". Constatada a existência de número legal, na ausência do acionista Antônio Alves Velho, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. João Queiroz de Figueiredo, este convidou o acionista José Rodrigues Lara Miguez, para secretariar a sessão, determinando a ele a leitura do Edital de Convocação, acima transcrito. Atendido em sua determinação, o Senhor Presidente rogou ao Secretário da As-

sembléia, na forma da pauta, promovesse ele a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal; estes assim redigidos: "Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas. Em cumprimento à determinação contida em regra constante do DL n.º 756/69, deverá esta Empresa capitalizar o valor da redução do IR-PJ, deste exercício, ano-base de 1973, concedida pela SUDAM, no montante de Cr\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil cruzeiros). Assim, o Art. 4º, dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: "Art. 4º — O capital da sociedade, devidamente integralizado é de três milhões cento e setenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 3.174.000,00), divididos em 317.400 (trezentas e dezessete mil e quatrocentas) ações, devidamente firmadas por dois Diretores". Permanecem com a mesma redação, os parágrafos 1º e 2º do mencionado artigo. É a proposta. Belém, 30 de dezembro de 1974. (aa) José Rodrigues Lara Miguez, Antônio Ferreira Jorge e Manuel Ferreira Jorge". "Parecer do Conselho Fiscal. Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de Salvador, Indústria e Comércio S/A — SINCOSA, após examinarem a Proposta da Diretoria, datada de 30 de novembro último, nada têm a opor, quanto à elevação do capital social, mediante a capitalização da redução do IR-PJ, na forma definida pelo DL n.º 756/69. Belém, 30 de dezembro de 1974. (aa) Paulo Petrucelli, Raimundo Rodrigues da Silva Braga e Armando da Costa Simões". Tais documentos foram, em referida, colocados em discussão. Após os esclarecimentos prestados a diversos acionistas pelo Senhor Presidente, foram eles submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade, sendo assim elevado o capital, do modo proposto. Ultimada a pauta, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberto os trabalhos, às 09:00 (nove) horas, o Senhor Presidente determinou a leitura desta ata, que, aprovada por todos, sem emendas, vai subscrita pelo Presidente, Secretário e demais acionistas presentes. Belém, 30 de dezembro de 1974. (aa) João Queiroz de Figueiredo, pela Importadora de Ferragens S/A José Rodrigues Lara Miguez, Antônio Ferreira Jorge, Manuel Ferreira Jorge, Albino Ferreira Jorge e Maria Adelina Andrade Jorge. Está conforme o original, lavrado no competente registro.

ANTONIO FERREIRA JORGE

Diretor — C.P.F. n.º 000345412

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO

Contador — DEC — 75.412 CRC-Pa.

0565 — C.P.F. n.º 006.464.452

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata em 6 vias foi apresentada

no dia 31 de dezembro de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 21.01.75 contendo 2 folhas de ns. 479-80 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 147/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 21 de janeiro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Vice-Presidente em exercício

(Ext. — Reg. n. 362 — Dia 30.1.75)

Mosqueiro - Empreendimentos e Turismo S.A. — META —

CGC N.º 04958617/0001

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social, à Praça Maranhão, n.º 571 — 4.º andar, salas 7/9, nesta Capital, os Documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, relativo ao ano de 1974.

Belém, 28 de janeiro de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 356 — Dias 29, 30 e 31/1/75)

RÁDIO CLUBE DO PARÁ S.A.

CGC n.º 04.885.828/0001

Assembléia Geral Extraordinária

— Convocação —

Convidamos os senhores Acionistas de Rádio Clube do Pará, S.A., para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 5 de fevereiro, às 15 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 351, 2º andar, sala 207, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:

- Renúncia do Diretor-Presidente;
- Eleição do novo Diretor-Presidente e respectivo Suplente,
- O que ocorrer.

Belém(Pa.), 24 de janeiro de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 350 — Dias 28 e 30/01 e 1 e 4.02.1975)

S. A. BITAR IRMÃOS

Comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição durante as horas de expediente, em nossa sede social, os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-Lei n.º 2.627, de 26 de Setembro de 1940, referentes ao exercício de 1974.

Belém, 27 de janeiro de 1975.

A Diretoria

(Ext. — Reg. n. 382 — Dia 30.01/75)

Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S/A

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às dez horas, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, à rua O' de Almeida, número quatrocentos e setenta e seis, pessoalmente convocados, reuniram-se os senhores: 1) MARCÍLIO GIBSON JACQUES, brasileiro, desquitado no Brasil e casado nos Estados Unidos da América do Norte com Albanita Siqueira Corrêa Lima, que, após o consórcio, passou a usar e assinar Albanita Gibson por autorização judicial, Tenente-Coronel-Aviador da Força Aérea Brasileira na reserva remunerada e empresário de transporte aéreo, portador da carteira de identidade número 10733, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Nazaré, número 969, apartamento n. 501, CPF n. 005161477; 2) ALBANITA GIBSON, brasileira, casada nos Estados Unidos da América do Norte com Marcílio Gibson Jacques antes identificado, que em solteira se chamava Albanita Siqueira Corrêa Lima, aeroviária e comerciante, portadora da carteira de identidade número 212433, expedida pelo Instituto "Felix Pacheco", do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, domiciliada e residente nesta cidade à Avenida Nazaré, número 969, apartamento n. 501, CPF 005161477 (conjunto); 3) ALEXANDRE GIBSON, brasileiro, emancipado por escritura pública de 18 de julho de 1974, lavrada às folhas 80v, do livro 359, do 2º Ofício de Notas da Comarca de Belém, solteiro, portador do alistamento militar de número 770.210, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Nazaré, número 969, apartamento n. 501, CPF n. 005161477; 4) BRUNO GIBSON, brasileiro, emancipado por escritura pública, lavrada às folhas 80v, do livro 359, do 2º Ofício de Notas da Comarca de Belém, a 18 de julho de 1974, solteiro, estudante, portador do alistamento militar de número 190.760, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Nazaré, número 969, apartamento n. 501, CPF 005161477; 5) CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLATILHA, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente nesta cidade à Passagem João Almeida, número 210, CPF n. 000855372; 6) CLÁUDIO JACQUES MIRANDA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira do CREA número 74.220, domiciliado e residente nesta cidade, à Avenida Nazaré, número 969, apartamento n. 501, CPF n. 332465307; 7) MÁRIO ALBERTO GOBESSI, italiano, casado, técnico mecânico, domiciliado e residente nesta cidade à Travessa Benjamim Constant, número 1620, apartamento n. 302, CPF n. 027086357; 8) DAVID TAGLIARINI, brasileiro, casado, Sub-Oficial da Força Aérea Brasileira na reserva remunerada, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Governador José Malcher número 2477, CPF n. 002708652; 9) ROSA MARIA PETRUCELLI, brasileira, solteira, aeroviária, domiciliada e residente nesta cidade à Travessa Frei Gil de Vila Nova, número 223, CPF 000523102; 10) OSMAN BAPTISTA BRAGA, brasileiro, casado, aeroviário, domiciliado e residente nesta cidade à Travessa Quintino Bocaiuva, número 2104, CPF n. 004316722; 11) HUMBERTO SCHMIDT, brasileiro, casado, aeroviário, domiciliado e residente nesta cidade à Avenida Nazaré, número 969, apartamento n. 51, CPF n. 097460487 — todos na qualidade de organizadores e subscritores de ações da sociedade anônima de capital fixo TRANSPORTES AÉREOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A., em constituição. Então, por aclamação dos presentes, assumiu, a presidência dos trabalhos o senhor Marcílio Gibson Jacques, que convidou a mim, Carlos Alberto Queiroz Plati-

lha, para servir como secretário, o que aceitei. Constituída, desta forma a mesa dirigente, o senhor Presidente declarou instalados os trabalhos, acrescentando que, como era do conhecimento e vontade de todos, tinha a reunião por objetivo a constituição definitiva da sociedade anônima de capital fixo TRANSPORTES AÉREOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A., a aprovação dos respectivos Estatutos e a eleição de sua primeira Diretoria e Conselho Fiscal. Passava, pois, a reproduzir tudo quanto fora previamente ajustado entre os organizadores e subscritores, para que estes o retificassem pessoal e oficialmente: I — Que a sociedade terá por objeto a exploração de transportes aéreos de carga na chamada Bacia Amazônica; II — Que a sociedade terá o capital inicial de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) dividido em dez milhões (10.000.000) de ações, cada uma no valor de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00), das quais sete milhões e quinhentas mil (7.500.000) serão ordinárias e dois milhões e quinhentas mil (2.500.000) preferenciais, todas nominativas. Parte desse capital inicial, será realizada em moeda nacional e o restante sob a forma de instalações, oficinas, equipamentos de pista e de treinamento, etc., tudo aproveitável para o transporte aéreo, hoje pertencentes a Marcílio Gibson Jacques e Albanita Gibson, os quais foram objetos de avaliação técnica, para efeito de incorporação ao Patrimônio da sociedade, conforme laudo a ser discutido posteriormente, ainda na presente reunião; III — Que o dito capital já se encontra integralmente subscrito, representado por dez milhões (10.000.000) de ações, distribuídas da maneira seguinte, de acordo com o respectivo "Boletim de Subscrição": Marcílio Gibson Jacques com quatro milhões (4.000.000) ações ordinárias e hum milhão (1.000.000) ações preferenciais, totalizando a importância de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00); Albanita Gibson, com três milhões, quatrocentas e noventa e nove mil, novecentas e dez (3.499.910) ações ordinárias e hum milhão e quinhentas mil (1.500.000) ações preferenciais, totalizando a importância de quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dez cruzeiros (Cr\$ 4.999.910,00); Alexandre Gibson, Bruno Gibson, Carlos Alberto Queiroz Plátilha, Cláudio Jacques Miranda, Mário Alberto Gobessi, David Tagliarini, Rosa Maria Petruccelli, Osmán Baptista Braga e Humberto Schmidt, cada um com dez (10) ações ordinárias, totalizando a importância de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) para cada um deles; IV — Que os Subscritores Alexandre Gibson, Bruno Gibson, Carlos Alberto Queiroz Plátilha, Cláudio Jacques Miranda, Mário Alberto Gobessi, David Tagliarini, Rosa Maria Petruccelli, Osmán Baptista Braga e Humberto Schmidt integralizavam, desde logo, dez por cento (10%) das importâncias pelos mesmos subscritas em moeda corrente e legal do País, enquanto Marcílio Gibson Jacques e Albanita Gibson propuseram-se a incorporar bens de interesse para a sociedade, dos quais já foi feita a necessária avaliação por três (3) peritos idôneos, designados previamente, de comum acordo, por todos os subscritores, observadas as formalidades legais, cujo laudo será discutido a seguir, devendo os ditos subscritores, após a apreciação do mencionado laudo, completar em dinheiro o que porventura faltar para integralizar o montante das ações que subscrevessem; V — Que, finalmente, fora feito o depósito, no Banco do Brasil S/A., da décima parte do capital subscrito em dinheiro, nos termos do art. 38, II, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. — Em seguida, tendo a unanimidade dos presentes manifestando-se, cada um por seu turno, ratificando as bases que acabavam de ser sintetizadas, determinou o senhor Presidente fosse feita a leitura do projeto dos Estatutos Sociais, depois do que o declarou em discussão. Como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente colocou o projeto em votação, tendo sido o mesmo

aprovado por unanimidade. Proclamou o senhor Presidente, então, legalmente constituída a sociedade anônima **TRANSPORTES AÉREOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A.**, bem como aprovados e desde logo vigentes os Estatutos Sociais, que regerão o seu funcionamento, do teor seguinte: "TRANSPORTES AÉREOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A. — Estatutos Sociais — Capítulo I — Denominação, sede, foro objetivo e duração da sociedade. — Artigo primeiro (1º) — Sob a denominação de **TRANSPORTES AÉREOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A.**, fica constituída uma sociedade anônima, a qual se regerá por estes Estatutos e pelas disposições legais aplicáveis. **Artigo segundo (2º)** — A sociedade tem sede e foro nesta cidade de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, podendo criar, extinguir, ou alienar filiais, agências, sucursais e escritórios ou ainda, constituir representantes em qualquer parte do território nacional, mas com suas operações limitadas exclusivamente à Bacia Amazônica, na forma do artigo terceiro (3º). **Artigo Terceiro (3º)** — A sociedade tem por objetivo a exploração de serviços de transporte aéreo de cargas na Bacia Amazônica, nos termos autorizados pelo Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica. **Artigo quarto (4º)** — A sociedade é constituída por tempo indeterminado. **Capítulo II — Capital social e ações — Artigo quinto (5º)** — O capital inicial será de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), dividido em sete milhões e quinhentas mil (7.500.000) ações ordinárias e dois milhões e quinhentas mil (2.500.000) ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma. A cada ação ordinária corresponderá um (1) voto nas deliberações da Assembléia Geral. A sociedade terá o seu capital aberto, dependendo de processo próprio, a investidores da região Amazônica preferencialmente. **Artigo sexto (6º)** — As ações preferenciais não darão direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral, mas gozarão dos seguintes privilégios: a) — prioridade na distribuição dos dividendos anuais, não cumulativos, de seis por cento (6%), bem como de um dividendo suplementar, eventual, que lhes assegure sempre rendimento não inferior ao que for distribuído, às ações ordinárias; b) — prioridade no reembolso de capital, com prêmios ou sem eles; c) — participação proporcional, no caso de distribuição de ações novas, em virtude de aumento de capital, quer pela incorporação de reservas ou fundos disponíveis, quer em consequência da valorização ou reavaliação do ativo, ou ainda, em dinheiro, bens ou créditos. **Artigo sétimo (7º)** — As ações preferenciais não poderão ser convertidas em ações ordinárias, salvo determinação expressa da Assembléia Geral. **Artigo oitavo (8º)** — É assegurado o desdobramento das cautelas, efetuadas a preço não superior ao custo do serviço prestado. **Artigo nono (9º)** — A sociedade deverá completar dentro de quinze (15) dias, a pedido do acionista ou interessados, os atos de registro, averbação ou transferência de ações. **Artigo décimo (10º)** — No caso de aumento de capital, a sociedade colocará à disposição dos acionistas, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da data de publicação da ata da Assembléia Geral, as ações correspondentes à majoração. **Artigo décimo primeiro (11º)** — Fica a sociedade obrigada a comunicar, às Bolsas de Valores nas quais os seus títulos são negociados, a suspensão transitória de transferência de ações no livro competente, com quinze (15) dias de antecedência, aceitando o registro de transferência que lhes for apresentado com data anterior. **Artigo décimo segundo (12º)** — É facultado à sociedade o direito de suspender os serviços de transferência e desdobramento das ações para atender às determinações da Assembléia Geral, não podendo fazê-lo, porém, por mais de noventa (90) dias intercalados durante o ano, nem por mais de quinze (15) dias consecutivos. **Artigo décimo terceiro (13º)** — É vedado

por estes Estatutos e são nulas de pleno direito as deliberações da Assembléia Geral que neguem a preferência aos acionistas à subscrição das ações emitidas, que se destinem à colocação por valor inferior ao de sua cotação em Bolsa. **Artigo décimo quarto (14º)** — Fica vedado à Assembléia Geral ou à Diretoria estabelecer qualquer espécie de restrição estatutária ou contratual, que impeça ou dificulte a livre negociação das ações da sociedade, a qualquer tempo. **Artigo décimo quinto (15º)** — Haverá na sociedade livros para a prática dos atos relativos ao registro de ações e obrigações nominativas ou ao portador. **Artigo décimo sexto (16º)** — Obrigatoriamente, o capital terá de ser oitenta por cento (80%) nacional, no mínimo. **Capítulo III — Da Diretoria — Artigo décimo sétimo (17º)** — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de cinco (5) membros, acionistas ou não, assim designados: Diretor-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor de Operações, Diretor de Planejamento Técnico e Econômico e Diretor Jurídico — todos com mandato de três (3) anos, eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. **Artigo décimo oitavo (18º)** — Cada Diretor caucionará três mil (3.000) ações da sociedade própria ou de terceiros. **Artigo décimo nono (19º)** — No caso de vacância de um dos cargos de Diretor, assumirá o mandato, até o final da gestão, um substituto eleito pela Assembléia Geral, que será convocada no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data da vacância. **Artigo vigésimo (20º)** — Em caso de impedimento ou ausência temporária de um Diretor, responderá pelo cargo, interinamente, outro membro da Diretoria, designado pelo Diretor-Presidente. **Artigo vigésimo primeiro (21º)** — Os honorários da Diretoria serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger, sem prejuízo da gratificação prevista no art. 41, destes Estatutos, podendo ser modificados por outra Assembléia Geral. **Artigo vigésimo segundo (22º)** — Findo o mandato para que tenham sido eleitos, os Diretores permanecerão nos seus respectivos cargos até que a nova Diretoria seja empossada. **Artigo vigésimo terceiro (23º)** — Compete ao Diretor-Presidente praticar ou autorizar, mediante procuração na forma da Lei, todos os atos e fatos necessários à consecução dos objetivos sociais a saber: a) — representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nomeando advogado e outorgando-lhe os poderes necessários; b) — estabelecer normas necessárias ao bom andamento dos negócios da sociedade; c) — convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias; d) — apresentar os balanços para a análise do Conselho Fiscal, bem como relatório sobre a situação dos negócios sociais em Assembleia ou quando solicitado pela Assembléia Geral; e) — assinar, juntamente com um Diretor-Executivo, as cautelas da sociedade; f) — assinar todos os papéis, escrituras ou outro qualquer documento que importe em obrigação da sociedade, tais como empréstimos com garantia hipotecária, aprovada pela Assembléia Geral, endossos, fianças, termos de responsabilidade perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, bem como paraestatais; alienação de bens imóveis, movimentação de contas bancárias, descontos, transferências de fundos e contratos de qualquer natureza; **Parágrafo único** — O Diretor-Presidente poderá constituir, em nome da sociedade, procurador ou procuradores para praticar todos os atos acima enunciados, nos termos que lhe facultam os presentes Estatutos, com mandato limitado e para fins específicos. **Artigo vigésimo quarto (24º)** — Compete ao Diretor Administrativo: a) — orientar e dirigir a Contabilidade; b) — orientar e dirigir a atividade de pessoal; c) — emitir e endossar cheques, aceitar duplicatas e outros documentos de responsabilidade; aceitar e emitir títulos, abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o

Diretor-Presidente ou procurador legalmente constituído;

d) — orientar e dirigir as atividades de Tesouraria; e) — orientar e dirigir as atividades de Patrimônio; f) — orientar e dirigir as atividades de compras de equipamentos, peças e materiais, de acordo com o Diretor Técnico; g) — orientar e dirigir as atividades de compra de material de consumo; h) providenciar a execução dos serviços auxiliares necessários ao desempenho das atividades da sociedade; i) — coordenar e controlar as agências; j) — promover junto ao Departamento Técnico, a composição de atendimento dos serviços contratados. Artigo vigésimo quinto (25°) — Compete ao Diretor de Planejamento Técnico e Econômico:

a) — assessorar os Diretores em matéria relativa às especializações técnicas dos serviços prestados pela empresa; b) — adotar medidas para assegurar a permanente fiscalização das aeronaves; c) — manter sistema de estocagem, que obedeça às exigências técnicas e que facilite as operações de reposição; d) — receber, conferir os equipamentos adquiridos ou revisados; e) — zelar, permanentemente, pelas aeronaves, providenciando inspeções periódicas e reparos de forma a corrigir defeitos porventura existentes, antes que se agravem e venham a exigir soluções mais dispendiosas. f) — supervisionar a manutenção do sistema de comunicação; g) — propor a substituição de aeronaves em função do exame sistemático de seu desempenho e dos gastos com a sua manutenção e conservação; h) — estabelecer escalas de voo e tripulação, tendo em vista o melhor rendimento dos serviços; i) — propor e fazer executar programas de recrutamento, treinamento, aperfeiçoamento e adaptação de pessoal, visando aumentar a produtividade dos funcionários; j) — assessorar o Diretor-Presidente e demais Diretores em assuntos relacionados com o desenvolvimento da empresa; k) — manter um cadastro de informações do interesse do desenvolvimento da empresa; l) — desenvolver pesquisas e estudos de mercado para obtenção de dados e elementos necessários às atividades de compra. Artigo vigésimo sexto (26°) — Obrigatoriamente toda a Diretoria deverá ser composta de brasileiros natos. Artigo vigésimo sétimo (27°) — Em conjunto compete à toda a Diretoria a gestão dos negócios sociais, nos termos dos presentes Estatutos, providenciando, cada um na sua especialidade e atendendo para as condições peculiares dos cargos, para que se atinjam os melhores resultados no tocante dos objetivos da sociedade. Artigo vigésimo oitavo (28°) — Os Diretores serão pessoalmente responsáveis pelos atos que praticarem contrariamente às leis e a estes Estatutos. Responderão, também, cada um de "per si", pelos prejuízos que ocasionarem em virtude de omissão, excesso ou desleixo no exercício de suas funções e dentro de suas atribuições. Capítulo IV — O Conselho Fiscal — Artigo vigésimo nono (29°) — O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros efetivos e de três (3) membros suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos. — Artigo trigésimo (30°) — O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, de três (3) em três (3) meses, para o exercício das atribuições que lhe confere a Lei das Sociedades Anônimas e, extraordinariamente, para aquelas previstas nestes Estatutos e na Lei de Mercados de Capitais. — Artigo trigésimo primeiro (31°) — Os membros do Conselho Fiscal receberão a remuneração que lhes for fixada pela Assembleia Geral. Capítulo V — Da Assembleia Geral — Artigo trigésimo segundo (32°) — A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á nos quatro (4) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para conhecer o relatório e o parecer do Conselho Fiscal e tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço geral e a demonstração da conta de resultados, deliberando sobre eles. — Artigo trigésimo terceiro (33°) — A Assembleia Geral, convocada e instalada pelo Diretor-Presidente, elegerá

a Mesa para presidir aos trabalhos, composta de Presidente e Secretário. Artigo trigésimo quarto (34°) — As deliberações da Assembleia, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. — Artigo trigésimo quinto (35°) — A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que necessário e com observância, tanto no que tange à convocação, quanto à realização dos trabalhos, das disposições da Lei que regula as sociedades por ações e o mercado de capitais, bem como o reforma destes Estatutos. — Capítulo VI — Do exercício social, balanço geral e distribuição dos resultados — Artigo trigésimo sexto (36°) — O exercício social encerrar-se-á anualmente a 31 de dezembro, procedendo-se ao inventário e ao balanço geral de ativo e passivo, para verificação dos lucros e perdas. — Artigo trigésimo sétimo (37°) — Dos lucros líquidos far-se-á, antes de qualquer outra, a dedução de cinco por cento (5%) para a constituição de reserva legal, destinada a assegurar a integridade do capital, a qual deixará de ser obrigatória tão logo atinja a vinte por cento (20%) do capital social. — Artigo trigésimo oitavo (38°) — Dos lucros líquidos far-se-á a dedução de dez por cento (10%) para os empregados, sendo seis por cento (6%) sob a forma de assistência social e quatro por cento (4%) sob a forma de participação em dinheiro. — Artigo trigésimo nono (39°) — Quando achar conveniente, a Assembleia Geral poderá deliberar a constituição de outras reservas, para prevenir ou garantir situações indecisas ou pendentes, inclusive para suprir possível prejuízo na liquidação das dívidas ativas da sociedade. — Artigo quadragésimo (40°) — Compete à Assembleia Geral deliberar sobre os resultados líquidos finais do exercício, fixando o dividendo a ser distribuído aos acionistas e a gratificação à Diretoria, observadas quanto a esta, as disposições legais, a respeito. — § primeiro — Quando for o caso, a Assembleia, antes de dispor na forma deste artigo, sobre os lucros líquidos, separará o dividendo estatutário que couber às ações preferenciais, de que trata o artigo sexto (6°) e seus parágrafos, destes Estatutos. — § segundo — Poderá a Assembleia, quando achar conveniente, deliberar sobre a distribuição, pela Diretoria, de gratificação a colaboradores e a empregados que, a critério desta, tenham alcançado merecimento. — Artigo quadragésimo primeiro (41°) — Fica a Diretoria autorizada, quando entender conveniente, a realizar balanços semestrais e distribuição de dividendos. — Artigo quadragésimo segundo (42°) — Fica fixado o prazo de sessenta (60) dias para pagamento de dividendos aprovados em Assembleia Geral e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, contado da data da publicação da respectiva ata. — Artigo quadragésimo terceiro (43°) — A sociedade organizará o seu balanço e as demonstrações de resultado, bem como adotará padrões de organização contábil, relatórios e pareceres de auditores independentes, de acordo com a legislação em vigor. — Capítulo VII — Das Disposições gerais — Artigo quadragésimo quarto (44°) — Os casos omissos ou não regulados nestes Estatutos serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis pertinentes às sociedades por ações, ao mercado de capitais e quaisquer disciplinamentos legais aplicáveis na espécie. — Feita, assim, a leitura do texto aprovado dos Estatutos Sociais, o senhor Presidente, em cumprimento às disposições dos artigos décimo sétimo (17°) e vigésimo nono (29°), anunciou que seria realizada a eleição da primeira Diretoria e dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal. Efetivada a eleição e a apuração dos votos, verificou-se que foram eleitos, por unanimidade, para constituírem a primeira Diretoria: a) Diretor-Presidente — Marcílio Gibson Jacques; b) Diretor-Administrativo — Albina Gibson; c) Diretor de Planejamento Técnico e Econômico — Cláudio Jacques Miranda; Diretor-Jurídico — Carlos

Alberto Queiroz Platilha — todos acionistas e anteriormente qualificados. Decidiu o plenário deixar vago o cargo de Diretor de Operações, para posterior preenchimento, passando as atribuições correspondentes a serem exercidas, cumulativamente, pelo Diretor-Presidente, até a eleição do titular. Para Membros do Conselho Fiscal, foram eleitos, também unanimemente, — a) EFETIVOS — Ferdinando Telles Sirotheau Corrêa, advogado; Romildo Jorge Mattar Baltazar da Silva, advogado; e Wilson Modesto Figueiredo, economista — todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade; b) SUPLENTE — Ana Maria França Barros, advogada; Edmar Benedito Ribeiro da Costa, funcionário público; e Paulo Castro de Pinho, advogado — todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade. O senhor Presidente proclamou, então, os resultados da eleição. Propôs, em seguida, que o plenário se manifestasse sobre a fixação dos honorários dos Diretores e dos Membros do Conselho Fiscal. Usaram da palavra, na oportunidade, os Diretores eleitos, falando cada um por seu turno, os quais propuseram que o assunto seja tratado em outra Assembléia Geral, a ser convocada extraordinariamente logo após o arquivamento dos atos constitutivos da Companhia na Junta Comercial do Estado do Pará, eis que o seu registro nessa repartição, bem como o seu funcionamento, dependem de autorização do Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, sendo a proposta aprovada também por unanimidade. A seguir, o senhor Presidente proclamou empossados nos respectivos cargos os Diretores eleitos e os Membros do Conselho Fiscal, cumprindo somente aos mesmos Diretores prestarem a caução exigida pelos Estatutos, para entrarem no exercício de suas funções. Concluiu o senhor Presidente declarando que caberia à Diretoria já empossada praticar todos os atos necessários à legalização da nova sociedade anônima, de capital fixo, pleiteando a autorização antes referida do Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, e, concedida esta, promover o registro da presente ata e demais documentos de constituição na Junta Comercial do Estado do Pará e a publicação da mesma ata no "Diário Oficial" do Estado do Pará. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente comunicou ao plenário que se achava sobre a mesa o laudo de avaliação dos bens oferecidos pelos subscritores Marcílio Gibson Jacques e Albanita Gibson, para incorporação ao Capital social, laudo esse devidamente assinado pelos peritos escolhidos por ocasião dos ajustes que antecederam a constituição da sociedade e que foram os senhores: JOSÉ ANANIAS FERNANDES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira do CREA - 1ª. Região, n. 618 - D, residente à rua Dr. Freitas, n. 2601, CPF 014106792, LUIZ GOMES LOPES, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira do CREP, 9ª. Região, n. 153, residente à rua Arcipreste Manoel Teodoro, n. 303, CPF 001531682; e COSME DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, contador, registrado no CRC - PA, sob o n. 0426, residente à trav. Teófilo Conduru, n. 288, CPF 028594082 — todos domiciliados em Belém. Determinou que fosse feita a leitura do mencionado laudo, do seguinte teor: — "Laudo de Avaliação dos bens oferecidos por Marcílio Gibson Jacques e Albanita Gibson, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade à av. Nazaré, n. 969, apto. 501, CPF conjunto 005161477, para incorporação do capital social da TRANSPORTES AÉREOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A., com sede em Belém, Estado do Pará: I — Critérios — Os peritos ao fim assinados tomaram por base, de um modo geral, para proceder à avaliação dos bens a seguir relacionados, oferecidos por Marcílio Gibson Jacques e Albanita Gibson para incorporação ao capital social da TRANSPORTES AÉREOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A., a média dos preços correntes das praças de Belém, São Paulo e Rio de Janeiro. Quanto aos artigos de importação, consideraram a taxa de conversão cambial vigente no País.

Também levaram em linha de conta a utilidade dos equipamentos, máquinas, ferramentas, acessórios e instalações para a Companhia que os recebe, bem como o estado de uso dos mesmos, depreciando-os ou valorizando-os em razão desses elementos informativos. — II — Avaliação — Dentro dos critérios enunciados, passam a focalizar cada qual dos bens oferecidos, atribuindo-lhes os respectivos valores: Tungar Cr\$ 480,00, Tungar Cr\$ 2.000,00, Tungar Cr\$ 1.000,00, Tungar Cr\$ 1.300,00, Teste Standard Cr\$ 1.080,00, Teste Magneto Cr\$ 5.650,00, Teste de Velas Cr\$ 1.350,00, Teste volt. Elet. Cr\$ 500,00, Teste/Válvulas Cr\$ 500,00, Teste/Naveg. ... Cr\$ 1.000,00, Teste Cablagem Cr\$ 2.052,00, Teste/Compress. Cr\$ 900,00, Teste p/Instr. Cr\$ 3.000,00, Teste/Peso morto Cr\$ 3.000,00, Torno/Bancada Cr\$ 50,00, Torno/Bancada Cr\$ 50,00, Torno/Bancada Cr\$ 50,00, Torno/Bancada Cr\$ 50,00, Transceptor "Colle" ... Cr\$ 1.200,00, Transceptor - SSB - 140 Cr\$ 4.975,00, Transceptor "Dugert" Cr\$ 7.180,50, Transceptor "Edugert" ... Cr\$ 6.566,67, Transceptor "Edugert" Cr\$ 4.000,00, Transceptor "Edugert" Cr\$ 7.180,50, Transceptor "Edugert" ... Cr\$ 6.517,46, Transceptor "Edugert" Cr\$ 6.566,67, Transceptor "Edugert" Cr\$ 6.517,46, Transceptor "Edugert" ... Cr\$ 5.000,00, Transceptor "Edugert" Cr\$ 6.000,00, Transceptor "Edugert" Cr\$ 4.000,00, Transceptor "Edugert" ... Cr\$ 6.000,00, Torno "Sanchesblanes" Cr\$ 12.000,00, Torno mecânico "Iran" Cr\$ 1.400,00, Torno Mecânico "Ferron" ... Cr\$ 120.000,00, Máquina/Serrar "Fa" Cr\$ 600,00, Máquina Hidr. Prensar "EVA" Cr\$ 3.500,00, Motor esmeril "Asten" ... Cr\$ 2.000,00, Máquina furadora "Newton" Cr\$ 3.000,00, Máquina manual cortar alumínio Cr\$ 100,00, Máquina cortar chapas c/ped. "Creaves & Costa" Cr\$ 4.000,00, Máquina viradeira chps. mesa tp. 2012 Cr\$ 14.677,50, Máquina costura-singer-siner-indt Cr\$ 2.500,00, Máquina furar — primo elétrica — schneider Cr\$ 300,00, Máquina Raio X — 2 blocos — "Andrex" Cr\$ 25.000,00, Máquina magnaflux, de insp. mag. portat. mod. DA-200 Cr\$ 3.000,00, Máquina PTO. Elet. soldar — "Simonek" Cr\$ 5.000,00, Mot. esmeril conjug. "Asten" Cr\$ 1.000,00, Máquina frezadeira c/eix. polia n. 354 SI TC Cr\$ 4.000,00, Motr. esmeril conjug. "Jowa" Cr\$ 1.000,00, Frezadeira universal "Jfo" Cr\$ 157.014,34, Máquina retifica universal "Ribon" — Cr\$ 233.438,46, Máquina retifica Superf. pln. "Jetes" Cr\$ 120.000,00, Máquina afiadora de ferro "Kowary" Cr\$ 80.000,00, Plaina limadora marca "Recco" Cr\$ 35.000,00, Máquina furadora marca "Sanches Blanes" Cr\$ 6.000,00, Extintor mat. incêndio Cap. 24 Ks. Cr\$ 620,00, Extintor mat. incêndio — 213210 Cr\$ 620,00, Extintor mat. incêndio — Randolph, cap. 4 Ks. Cr\$ 620,00, Extintor mat. incêndio — Randolph, cap. 4 Ks. Cr\$ 620,00, Extintor Inc. Randolph 4 Ks. Cr\$ 620,00, Extint. Inc. cap. 4 Ks. Cr\$ 620,00, Extint. Inc. Mod. Pq. 12 — cap. 12 Ks. Cr\$ 620,00, Extintor de Inc. Co-2. SERIAL — 07869 Cr\$... 620,00, Extint. Inc. Co-2 Cap. 2 Ks. Cr\$ 620,00, Extintor Inc. Randolph Cap. 10 Ks. Cr\$ 620,00, Extintor Inc. CO-2 Tip. Cilind. de 50 Lbs. Cr\$ 1.800,00, Extintor Inc. CO-2 Tip. Cilind. de 50 Lbs. Cr\$ 1.800,00, Bomba compressora de ar (Wayne) Cr\$ 4.000,00, Bomba compressora "Wayne" Cr\$ 2.000,00, Bomba de óleo lubrificante DIL-120 Cr\$... 3.500,00, Bomba D'água "Paik Banks-Morse" Cr\$ 2.000,00, Bomba comp. de ar "Wayne" mod. W720 8H Ser. 680 Cr\$ 5.500,00, Bomba D'água "Jacuzzi" mod. 3VDE Cr\$... 6.000,00, Bomba comp. ar "Three" Cr\$ 800,00, Bomba manual P/ esvaziar tambor Cr\$ 150,00, Bomba manual P/esvaziar tambor Cr\$ 150,00, Bomba manual "Riachuelo" ... Cr\$ 500,00, Bomba manual pulverizadora C/ pequena mangueira/bico Cr\$ 10,00, Bomba/óleo hidráulico "Gracos" ... Cr\$ 3.125,00, Bomba D'água "Jacuzzi" — mod. 2JM-2T ... Cr\$ 6.000,00, Bomba motorizada "Montgomery" Cr\$ 4.000,00, Cilindro/ar oxig. n. 63680, Cap. 6,6 cm3 Cr\$ 1.000,00, Cilind. aço, cap. 6,6 cm3 P/ar oxig. Cr\$ 1.000,00, Cilind./aço p/ar oxigênio cap. 6,6 cm3 Cr\$ 1.000,00, Cilindro/aço n.

157930, P/ar oxig. cap. 6,6 cm3 Cr\$ 1.000,00, Serra/elc: circ. com disco-lixia Cr\$ 2.600,00, Serra elétrica manual "Serressabre" Cr\$ 2.000,00, Serra/fita "Ronimak" Cr\$ 21.635,43, Motor "Visconsin" Cr\$ 2.000,00, Motor Gerador alternador de corrente - MG4 Cr\$ 600,00, Motor "Wagner" TP M-144-4/1/3 HP, 2 fase Cr\$ 200,00, Motor "Brasil" de 0,6 HP, 3 fase Cr\$ 500,00, Motor "Lorenzetti", 2 HP, e fase Cr\$ 400,00, Motor "Marelli" 2 HP, 3 fase Cr\$ 400,00, Motor "Rezende" n. 384801-3 fase Cr\$ 1.000,00, Motor S/identif. ref. 546-321, 220 volts, 3 fase Cr\$ 800,00, Motor "Ruc" n. 25542, 3 HP Cr\$ 800,00, Transformador elétrico/Soldar "Eutectic" — Mod. 250 amp. Cr\$ 3.000,00, Transformador/Estabilizador "Atlas" Cr\$ 3.500,00, Aparelho/soldar ar oxig. "Bambozzi" Cr\$ 10.000,00, Placa/chumbo revestida de madeira p/prot. Oper. Raio X Cr\$ 100,00, Placa univ. "Cushman" 3 castanhas Cr\$ 3.000,00, Avental/chumbo revest. couro p/protg. op. Raio X Cr\$ 100,00, Saco/lona "Andrex" Cr\$ 150,00, Carrinho/bagagem c/armação metálica tubular com rodas de borracha Cr\$ 500,00, Carrinho/bagagem c/armação metálica tubular com rodas de borracha Cr\$ 500,00, Carrinho suporte p/cilindro/oxig. c/2 rodas/borrachas construç. metálica Cr\$ 200,00, Carrinho/comissário, constr. metálica Cr\$ 300,00, Carrinho c/adaptação 02 bat. de 12 volts, cada uma Cr\$ 400,00, Carro-berço de pré-instalação motores em alumínio Cr\$ 3.000,00, Carro de ferro para aterro-manual Cr\$ 100,00, Carro de ferro para aterro-manual Cr\$ 100,00, Conj. 05 carrinhos/bagagem Cr\$ 5.000,00, Trator Fendit "F-41" chassis n. 23/52/2174 — motor 6321 — 59B — FAB — "MWM" — ano/1964 Cr\$ 30.228,00, Trator Fendit "F-51" chassis n. 124-829, motor n. 130826 — 38 ano de 1968 Cr\$ 35.000,00, Guincho P/carg. motor/acessors. movimento-se S/04 rodas/ferro Cr\$ 4.800,00, Um "V" p/rebocar aeronaves Cr\$ 500,00, Macaco/tripe-manual Cr\$ 200,00, Macaco hidráulico p/bequilha Cr\$ 300,00, Macaco hidráulico/manual n. 36 Cr\$ 250,00, Escada/armação de tubos sobre 2 rodas/ferro, 6x200 Cr\$ 500,00, Escada/armação/tubos, sobre 02 rodas de ferro, 6x200 Cr\$ 500,00, Escada/armação/tubos, sobre 02 rodas-borracha, 6x200 Cr\$ 500,00, Escada/armação/tubos, sobre 02 rodas-borracha, 6x200 Cr\$ 200,00, Escada/armação/tubos, sobre 02 rodas-borracha, 6x200 Cr\$ 500,00, Escada/armação/tubos, sobre 02 rodas-borracha, 6x200 Cr\$ 600,00, Escada/armação/tubos, sobre 02 rodas-borracha, 6x200 e gaveta p/ferramentas Cr\$ 500,00, Escada/armação/tubos, sobre rodas-borracha, 6x200, e gav. p/ferramentas Cr\$ 700,00, Escada/armação/tubos de ferro, sobre 02 rodas/ferro, 6x200 Cr\$ 600,00, Escada/armação/tubos de ferro, sobre 02 rodas de borracha, 6x200 Cr\$ 500,00, Escada/armação/tubos de ferro, sobre 02 rodas-borracha, 6x200 Cr\$ 50,00, Bigorna/ferro, tipo "I", c/2 Bic. Cr\$ 180,00, Cavalete/freijó c/06 pernas, 1,25 x 1,15m, estilo reforçado Cr\$ 200,00, Cavalete/freijó c/06 pernas, 1,25 x 1,15m, estilo reforçado, Cr\$ 200,00, Dril-pneumático "Jacobs" 1/4 multirafit, siar. 2983, mod. 218 Cr\$ 300,00, Dril-pneumático "Sioux" ser. 50619 Cr\$ 300,00, Dril-besouro-elétrico, 1/2", tipo "ah", 625mm, Cr\$ 3.019,10, Dril-besouro-elétrico, mod. BMA — 318x24THD, cap. 0-1/4, "Ridcid, Suprema" Cr\$ 800,00, Dril-besouro-elétrico, mod. BMA — 318x24THD, cap. 01-1/4, marca "Ridcid Suprema" Cr\$ 800,00, Um suporte/madeira sobre 04 rodas/fibra (rodízios) Cr\$ 100,00, Um conjunto/suporte em tubos/ferro galvanizado c/pé de madeira, p/raio X, c/9 unidades Cr\$ 100,00, Suporte/madeira p/hélice/avião, tipo cavalete, c/4 pernas 2,00 ms. de altura Cr\$ 100,00, Suporte/madeira freijó/para hélice/avião TP, cavalete, 4 pernas, 2,00 ms/altura Cr\$ 100,00, Suporte/madeira freijó, cavalete 4 pernas, para entelagem, 1,30 metro por 0,90 metro Cr\$ 100,00, Suporte freijó tipo cavalete/4 pernas, p/entelagem 1,70 x 0,90 Cr\$ 100,00, Suporte freijó/tipo cavalete, p/entelagem c/4 pernas, 1,90m x 0,90m. Cr\$ 50,00, Suporte

freijó/tipo cavalete p/entelagem, c/4 pernas, 1,90 x 0,90 Cr\$ 100,00, Suporte freijó/tipo cavalete, p/entelagem, c/4 pernas, 1,90m x 0,90m Cr\$ 120,00, Suporte freijó/tipo cavalete, p/entelagem, c/4 pernas, 1,40m x 0,80m Cr\$ 50,00, Suporte freijó/6 pernas, 2,50m x 1,10m p/entelagem Cr\$ 150,00, Suporte freijó, 2,50m x 1,10m, c/6 pernas p/aeronave Cr\$ 120,00, Sup. freijó p/aeronave, 1,20m x 0,50m c/4 pernas Cr\$ 50,00, Sup. freijó, c/4 pernas, p/hélice, tipo cavalete, c/cx. p/valvula distribuidora, 1,60m x 0,60m Cr\$ 180,00, Suporte freijó, c/4 pernas, p/hélice, tipo cavalete, c/cx. p/valvula distribuidora, 1,60m x 0,60m Cr\$ 180,00, Suporte freijó c/4 pernas, p/hélice, tipo cavalete c/cx. p/valvula distribuidora, 1,60m x 0,60m Cr\$ 50,00, Suporte ferro p/macaco/aeronave um conj. 09 peças acondicionado em caixa de madeira Cr\$ 140,00, Suporte c/pedestal, eix. vert. de madeira, p/hélice/avião, sobre 04 rodízios/ferro, 1,14m x 1,14m x 1,18m Cr\$ 500,00, Sup. p/hélice de avião c/pedestal e eixo-madeira sobre 4 rodízios de fibra, 1,12m x 1,12m x 1,18m Cr\$ 500,00, Suporte/arame inox, p/secagem de filme um conj. 09 peças, 0,50m x 0,36m Cr\$ 600,00, Suporte-madeira freijó, tipo cavalete, c/4 pernas p/entelagem - 1,20m x 0,90m Cr\$ 40,00, Sup. madeira freijó c/4 pernas - 1,20m x 0,90m p/entelagem, tipo cavalete Cr\$ 40,00, Carreta reboque c/Chassis icma 2 pneus e câmaras, c/1 tanque metálico, cap. 2.000 litros combustível Cr\$ 3.000,00, Calcos de ferro p/avião - 1 jogo de 16 ditos Cr\$ 200,00, Estrado/madeira p/bateria, 1,40m x 0,50m x 0,20m Cr\$ 20,00, Estrado/madeira freijó - 2,00m x 0,50m x 0,32m Cr\$ 150,00, Estrado/madeira 1,60m x 0,53m x 43m Cr\$ 150,00, Balde/zinco galvanizado 12" cap. 20 litros n. 4, c/bico lateral Cr\$ 30,00, Balde/zinco galvanizado 12" cap. 25 lts. n. 4, c/bico lateral Cr\$ 30,00, Eliminador/bateria c/2 transformadores "Ultra-Sinus" ns. 650/120 de 115 volts Cr\$ 2.500,00, Um para-raio cromado triangular c/3 pontas, mod. 6513 Cr\$ 30,00, Bobina/extensão c/20 metros de fio Cr\$ 250,00, Bobina/extensão sem fio Cr\$ 50,00, Bobina/extensão c/73 metros de fio Cr\$ 100,00, Aparelho/cortar grama "Alibour" Cr\$ 100,00, Funil "Viriatas" mod. 018/metal branco Cr\$ 20,00, Funil de zinco galvanizado com pico curva, pequeno Cr\$ 20,00, Funil de zinco galvanizado c/tela e bico longo fino, p/abastecimento de aeronave Cr\$ 20,00, Funil de zinco galvanizado, tamanho médio, p/abast. aeronave Cr\$ 20,00, Funil de zinco galvanizado, tamanho médio, p/abast. aeronave Cr\$ 20,00, Funil de zinco galvanizado, tamanho médio, p/abast. aeronave Cr\$ 40,00, Funil de zinco galvanizado, tamanho médio, p/abast. aeronave Cr\$ 40,00, Funil grande especial de cobre p/abastecimento de aeronave Cr\$ 200,00, Funil grande especial de cobre p/abastecimento de aeronave Cr\$ 200,00, Funil grande especial de cobre p/abastecimento de aeronave Cr\$ 200,00, Funil grande de cobre especial p/abastecimento de aeronave Cr\$ 200,00, Capas para pneus de aeronaves principais, um conj. 16 unidades, confec. em curvin azul e branco Cr\$ 1.600,00, Capas p/motores, um conj. c/ 06 unidades, conf. em lona verde "Locomotiva" Cr\$ 3.000,00, Extensão fiação completa de 20 mts. com lâmpada Cr\$ 400,00, Extensão fiação completa de 18 mts. de lâmpada Cr\$ 400,00, Bandolim/madeira piquia, p/regulagem de hélice Cr\$ 100,00, Bandolim/madeira piquia p/regulagem de hélice Cr\$ 100,00, Bandolim/madeira piquia, p/regulagem de hélice Cr\$ 100,00, Bandolim/maçaranduba para regulagem de hélice Cr\$ 100,00, Refletor de ferro com pé e bocal p/lâmpada, medindo 1,70m de altura Cr\$ 250,00, Números em chapas (um jogo de "O" à "B" - 40 x 52mm. Cr\$ 10,00, Números (1 jogo-confeccionado em aço 5 x 16 x 5mm.) com falta do número 5 Cr\$ 10,00, Números: (1 jogo com 40 e duas letras) "D" x "E" 10mm. acondicionado em exp. de alumínio Cr\$ 100,00, Letras: 1 jogo confeccionado em chapas a/z Cr\$ 200,00, Letras (1 jogo alfabético p/raio X) em letras de

chumbo adapt. em chapas de alumínio, 12mm. Cr\$ 400,00; Termômetro, marca "Arba", de 35°/55° Cr\$ 150,00; Penetrômetro p/prova de aplicação de raio X, mod. "Mil/Std/453: ponto - 25FE" Cr\$ 180,00; Penetrômetro para prova de aplicação de raio X, mod. 453/Mil/Std. ponto - 37FE Cr\$ 180,00; Trena/aço com 50 metros em carretel de madeira Cr\$ 400,00; Trena em fita de aço com 2 metros marca "Stanley Powerlock" Cr\$ 50,00; Exaustor "Tecker" n. 58832, tipo 66 1,5 HP Cr\$ 1.600,00; Exaustor marca Silva, n. 102, tipo E-50, de 1/2 HP, 220 volts. Cr\$ 1.600,00; Exaustor marca Silva, n. 103, tipo E-50, de 1/2 HP, 220 volts., 3 amp. Cr\$ 600,00; Dinamômetro marca "SEARS"/PN/2875999, tipo balança relógio Cr\$ 1.000,00; Cabo de nylon (1 peça com 50 metros 5/8) p/isolamento da área, de aplicação do raio X, Cr\$ 50,00; Caminhão "Chevrolet" cab. n. 2097, chasis mod. c/6503, série B-653 Cr\$ 20.000,00; Camionete — "Toyota", bandeirante ano de 1970 Cr\$ 15.000,00; Automóvel "Dodge" gran luxo-1800 mod. 73; 4 portas mot. 31837757, chasis 4163/PA Cr\$ 25.000,00; Graxeira "Gracos" de pressão com depósito p/5 galões, Cr\$ 2.000,00; Graxeira pneumática c/1 manômetro de pressão em ferro, sobre 02 rodas de borracha, 6x200 (marca "Roka") Cr\$ 400,00; Treliça para montagem de aeronave medindo 4,90m x 0,60 x 0,40m Cr\$ 15.000,00; Bandeja metal para lavar peças de motor - 1,00m x 0,80 x 0,09m Cr\$ 50,00; Bandeja metal para lavar peças de motor - 0,50m x 0,50 x 0,10m Cr\$ 50,00; Bandeja metálica com suporte p/lavagem de peças de motores, tamanho 0,50m x 0,30 x 0,30m Cr\$ 50,00; Bandeja metálica p/lavagem de peças de motores med. 0,50 x 0,30 x 0,30m Cr\$ 50,00; Dosimeter "Charger" Victoreem, mod. 2.000 A serial 1684 c/2 canetas Cr\$ 50,00; Formas de madeira p/estruturas 1 conj. de 10 modelos Cr\$ 500,00; Tanque conjugado p/chassis, forma ovalizada, cap. 10.000 litros de gasolina e outro tanque anexo c/cap. 300 litros de óleo 120, em construção metálica Cr\$ 12.000,00; Tanque metálico tipo ovalizado com capacidade p/2.000 litros de combustível Cr\$ 8.000,00; Torre/antena completa, em canton. de ferro c/18,00m x 0,30m Cr\$ 2.500,00; Torre/antena completa, construída em canton. de ferro 18,00m x 0,30m, Cr\$ 2.500,00; Torre/antena em ferro galv. de 1/2 e 1/4 gradeada - 3,10m x 0,21m Cr\$ 3.500,00; Mastro/ferro para bandeira medindo 11,5m x 0,18m (altura e diâmetro) Cr\$ 300,00; Uma roçadeira, roto-cobre 3.º ponto marca "Eni" mod. 17.540 Ser. 1891 - L Cr\$ 3.000,00; Talha patente borg p/500 hs. tipo 0515 Cr\$ 600,00; Ferramenta tipo pé de medir ângulos p/ aplic. raio X Cr\$ 300,00; Quadro/ferram. composto de 151 unidades de ferram. diversas Cr\$ 30.800,00; Quadro/ferram. composto de 223 unidades de ferramentas diversas Cr\$ 30.800,00; Quadro/ferram. de 100 unidades/ferram. diversas Cr\$ 15.000,00; Martelo pneumático/robstar, série n. H662709 Cr\$ 500,00; Martelo pneumático arrobstar pa-2 série 379651 Cr\$ 500,00; Uma pistola elétrica/soldar marca "Graftsman" n. 758852.810 Cr\$ 200,00; Uma pistola pina mod. P1 press. máxima de 45 libras Cr\$ 400,00; Pistola pina mod. PA 4, com uma conexão sobressalente de 7/76 Cr\$ 400,00; Uma p/-aço para serviço de campo com cabo de madeira Cr\$ 10,00; Uma pá de aço para serviço de campo com cabo de madeira Cr\$ 10,00; Um ansinho de ferro com 16 dentes c/cabo de madeira Cr\$ 10,00; Uma chave de boca em aço forjado n. 1285/8x11/16 Cr\$ 250,00; Uma tesoura marca "Corneta" para cortar chapas Cr\$ 150,00; Uma tesoura V1 9L/esquerda para cortar chapas em ângulos Cr\$ 200,00; Uma tesoura V1 9R/direita, para cortar chapas em ângulos Cr\$ 200,00; Alicates de pressão marca "Barchet" ref. n. 1037 Cr\$ 120,00; Alicates de selo de chumbo Cr\$ 100,00; Esquadro "Stanley" 12x12" Cr\$ 80,00; Um cavador draga de 2 cabos de madeira Cr\$ 20,00; Uma marreta pesando 5 quilos com cabo de madeira Cr\$ 20,00; Ferramenta "Cherry" para instalação de rebitar Cr\$ 500,00; Um jogo de tarracha "Tigre" Cr\$ 200,00; Jogo de tarracha "Tigre" Cr\$ 200,00; Um jogo de tarrachas "Ebizi", com

12 peças em estojo de madeira Cr\$ 500,00; Um jogo de tarracha marca "Tree-K Brande" com 20 peças em estojo de madeira Cr\$ 600,00; Um jogo de tarrachas marca "Tree-K Brande" — 30 peças Cr\$ 800,00; Um jogo de tarrachas "Tree-K Brande", com 40 peças em estojo de madeira Cr\$ 3200,00; Uma enxada n. 3" Z" Cr\$ 10,00; Uma enxada n. 3" Z" Cr\$ 10,00; Um enxadeco 11/2HZ" Cr\$ 16,00; Jogo de extrator de comando em três peças Cr\$ 300,00; Um jogo de extrator de contrapeso do eixo/manivela em 3 peças Cr\$ 850,00; Um jogo de extrator do parafuso de fixação da asa Cr\$ 300,00; Proteção do eixo do motor c/argola fixa, um jogo c/2 peças Cr\$ 100,00; Lixadeira elétrica, TP. AA, n. 992 serial 9526410 (manual) Cr\$ 1.500,00; Lixadeira elétrica portátil marca "Fein" n. Z331030, rebolo de disco, 178, 110 volts., 1,25 HP, 6.500 RPM Cr\$ 1.500,00; Time-Rites mod. B-1 jogo de 2 peças Cr\$ 600,00; Maçarico gazol n. 555 Cr\$ 50,00; Soquetes - 1 jogo com 17 peças, acondicionado em estojo metálico Cr\$ 880,00; Soquete (Stahlwille) com 16 peças e estojo metálico Cr\$ 600,00; Soquete - 14 peças Cr\$ 500,00; Soquete "Graftsman" — jogo com 10 peças - estojo metálico Cr\$ 400,00; Soquetes, 1 jogo com 17 peças Cr\$ 400,00; Dobradores de tubos, 1 conjunto 08 componentes de 1" a 1/8" Cr\$ 10.000,00; Aparelho elétrico portátil/cortar chapas, n. 16, Ser. 9475381 "Black-Decker" Shear Cr\$ 1.000,00; Prensa para cabo de comando — 1 conj. com 20 peças em estojo metálico Cr\$ 20.000,00; Prensa p/cabo de comando tipo A-1 P/N sereal 584, estojo metálico Cr\$ 15.000,00; Furadeira pneumática — reta Atlas Copro, ref. LBB - 333-13 Cr\$ 3.000,00; Furadeira pneumática angular, Res. 0607 109 500 612 Cr\$ 2.200,00; Pakímetro "Somet" n. 1238 aço inox. Cr\$ 200,00; Pakímetro marca "Poland" aço inox. Cr\$ 200,00; Um pakímetro marca "Helios" 12" aço inox. Cr\$ 350,00; Vasadores mecano, um jogo de 10 peças Cr\$ 300,00; Vasadores "Mekano", n. 3, ref. 452 de três mm, 1 jogo com 26 peças c/uma matriz em estojo metálico Cr\$ 500,00; Vasadores mecano, um jogo c/14 peças com uma matriz estojo metal Cr\$ 500,00; Tensiómetro "Ac" mod. A 4021 CZ serial 15856 Cr\$ 2.200,00; Tensiómetro "Ac" mod. 65 Sr-14530 Cr\$ 2.200,00; Suta: 1 estojo com 4 peças Cr\$ 600,00; Torkímetro tipo relógio PM/TE - C-50, Ser. 1477 Cr\$ 500,00; Torkímetro marca "Facon" S-200 comp. 7 peças Cr\$ 1.200,00; Serrote para carpinteiro ref. 22" Cr\$ 10,00; Serrote para carpinteiro ref. 55-24" Cr\$ 10,00; Terçado collins n. 128 para roçagem de campo Cr\$ 10,00; Terçado Collins n. 128 Cr\$ 10,00; Terçado Collins n. 127 Cr\$ 10,00; Terçado Collins n. 128 Cr\$ 10,00; Terçado Collins n. 128 Cr\$ 10,00; Franqueador de tubos de 3/16 a 5/8, PN 2998839, marca Ridcid, com um Cort. n. 10 Cr\$ 300,00; Caixa metálica com 125 peças de ferramentas, Cr\$ 3.000,00; Caixa metálica com 118 peças de ferramentas Cr\$ 2.800,00; Caixa metálica com 108 peças de ferramentas Cr\$ 1.600,00; Caixa vazia/ferramenta 1, tipo baú, "Craftsman" com bandeja Cr\$ 20,00; Aparelho - one electric/ markeb - n. 11-111-B de 120 volts. Cr\$ 500,00; Picaretas de bico Cr\$ 10,00; Picaretas de bico Cr\$ 10,00; Picareta de pá e bico Cr\$ 10,00; Esmeril-port. c/chicote, marca "Jowa", - tipo "OR" bitola de 3/16 n. 270 43224, com motor monofásico n. 7634, tipo 315, 1/6 HP 14.000 RPM cont. remoto Cr\$ 800,00; Esmeril elétrico port. "Carub" n. 626-1/2 HP 34.000 RPM 3 fases Cr\$ 500,00; Escala métrica de alumínio de 2 metros Cr\$ 10,00; Jogo comp. de relógios comparadores números 24317/27134/420715 marca "Mauser" Cr\$ 600,00; Frezas, 1 jogo de ferramentas comp. de 37 peças marca "Mauser" Cr\$ 4.000,00; Ferramentas, centradores p/torno, 1 jogo comp. de 12 peças Cr\$ 12.500,00; Micrômetro de arco tipo "U" Cr\$ 600,00; Micrômetro tubular tipo "U" com pontas de encosto móveis, plenost. 175-200mm 0,01mm 20° Cr\$ 600,00; Um micrômetro para medidas externas Cr\$ 720,00; Um micrômetro de medidas internas tipo pakímetro Cr\$ 1.100,00; Um micrômetro "Helios" para medidas externas Cr\$ 600,00; Um micrômetro medidor/expessuras

com Relg. Indc. Cr\$ 600,00; Um aparelho de ar condicionado Admiral - Imperial Cr\$ 2.200,00; Um aparelho de ar condicionado "Frigidaire" Sp luxe 2 HP Cr\$ 4.000,00; Um aparelho de ar condicionado "Frigidaire" Sp luxe 2 HP Cr\$ 4.000,00; Um aparelho de ar condicionado "Admiral - Royal" — 12.000, mod. 1471 R-23F ser. 211163 Cr\$ 3.400,00; Um aparelho de ar condicionado "Admiral - Royal" — 12.000, mod. 1471 R-23F, Ser. 211164 Cr\$ 3.400,00; Um aparelho de ar condicionado "Philco" — Ford 1 HP Cr\$ 2.571,50; Aparelho de ar condicionado "Frigidaire" super-luxe 2 HP Cr\$ 2.000,00; Aparelho de ar condicionado "General Electric" 1 HP Cr\$ 2.571,50; Um aparelho de ar condicionado "Admiral" 20.000 1 HP Cr\$ 2.000,00; Um aparelho de ar condicionado "Admiral" - 20.000 1 HP Cr\$ 2.000,00; Aparelho de ar condicionado "Admiral" - 20.000 mod. ... 2070R22, Ser. 91405 Cr\$ 3.000,00; Aparelho de ar condicionado "Admiral" - 20.000 Cr\$ 2.571,20; Um proj./filmes "Slide" de 16mm, editor mod. 968 manfilme, pat. 2611723, em caixa própria Cr\$ 300,00; Um proj. p/ filmes "Slide" mounts,-tdc 303c/4" de 3,5 coated trionar em caixa própria Cr\$ 800,00; Um conj. 17 estojos/filmes slide de 16mm plástico Cr\$ 300,00; Estufa revestida de madeira com reostato até 60° Cr\$ 5.000,00; Farol/luz infra vermelha p/câmara de raio X mod. A 120 volts - 18 mts., Cr\$ 100,00; Farol/luz amarela p/câmara de raio X Cr\$ 100,00; Revelador de filme de raio X marca "Picker" capacidade máxima até 1.500 volts. Cr\$ 3.000,00; Cortador de filmes "Corner-Rounder" mod. 30 Ser. 265 Cr\$ 500,00; Balança Relog. "Toledo" cap. p/ 100 quilos c/divisão de 100/100 grs. mod. 2071 - FS Ser. 6467 n. 2071.05006 Cr\$ 2.500,00; Balança Filizola com 2 conchas metal inox. n. 4975, cap. p/10 K1 Cr\$ 2.600,00; Balança p/pes. de aeronave, n. F-796988, cap. p/30.000 Ks. com 1 jogo de 4 pés, metal Cr\$ 10.000,00; Balança para pesagem de aeronave n. F-800291, cap. 30.000 Ks. Cr\$ 10.000,00; Balança para pesagem de aeronave n. F-800283, cap. para 30.000 Ks. Cr\$ 10.000,00; Uma balança tipo Filizola "Aymoré" cap. 200 Ks. Cr\$ 100,00; Balança Filizola Ser. 24619, cap. para 200 Ks. Cr\$ 500,00; Uma balança "Tamita" com capacidade para 120 Ks. Cr\$ 50,00; Uma balança "Tamita" com capacidade para 120 Ks. Cr\$ 50,00; Parafusos/graxeiros, classe 29A Cr\$ 12.360,26; Parafusos/luzas/porcas, nípios de aplicação geral classe 29A Cr\$ 10.204,20; Parafusos, porcas e Dzus, aplicação geral, classe 29B Cr\$ 34.360,80; Parafusos/porcas/aplicação Cr\$ 47.927,28; Cache-tas e fixadores de aplicação geral, classe 04B Cr\$ 5.791,13; Mangueiras e acessórios de aplicação geral, classe 04B Cr\$ 6.133,86; Ferramentas de aplicação geral, classe 17B Cr\$ 158.129,50; Ferramentas de aplicação geral, classe 17B Cr\$ 145.462,00; Ferramentas de aplicação geral classe 17B Cr\$ 21.212,66; Chapas aço inox., tarugo de alumínio, chapa de alumínio aplicação geral, classe 23A Cr\$ 22.387,25; Chapas de plexi-glass, aplicação geral classe 25B Cr\$ 690,79; Rebites/rivets Cherry, aplicação geral Cr\$ 27.848,25; Rebites/aplicação geral, classe 29H Cr\$ 19.364,12; Clamp. aplicação geral, classe 29C Cr\$ 7.565,85; Amianto, cortiça, fibra, papelão, aplicação geral, classe 29D Cr\$ 909,00; Contrapinos de aplicação geral, classe 29C Cr\$ 2.090,15; Parafusos, arruelas, buchas de aplicação geral classe 29B Cr\$ 2.757,64; Parafusos, arruelas de aplicação geral, classe 29B Cr\$ 70.671,10; Parafusos, porcas, aplicação geral, classe 29B Cr\$ 64.171,13; Um conjunto de ferro composto de 36 peças Cr\$ 35.065,62; Hangar, constituído de 6 arcos treliçados em perfis em U de 3" e vergalhões de 5/8 CA 24, Terças em perfis de 3" fundação em concreto armado, cobertura com chapas onduladas de fibra de amianto, possuindo nas laterais construção para locação de oficinas com as seguintes características: fundação e estrutura - vigas, lajes e pilares em concreto armado. Paredes - alvenarias de tijolos furados. Revestimento - chapisco, reboco e azulejo. Pavimentações - tacos, cerâmica. Portas e janelas

em madeira e ferro - cimento. Andar superior, construção em alvenaria e madeira inacabada; com beneficiamento nas pistas de acesso e laterais do terreno, possuindo uma área construída de 1.802 m², no valor de Cr\$ 1.806.509,61. Ampliação feita na ala direita do hangar, constituída de fundações em concreto armado, alvenaria de pedra, alvenaria de tijolo, lajes e vigas em concreto armado, reservatório de água também em concreto armado, cobertura de telhas fibra-cimento, assentadas sobre madeiras de lei, instalação elétrica em 110 volts. e 220 volts., instalação de água embutida, rebocada interna e externamente, esquadrias internas e externas em madeira de lei, janelas e portas envidraçadas. Pavimentação em cimento de 3 cm., dependências sanitárias em cerâmica vermelha São Caetano, azulejo de 15x15 de 1,50m. Passeio circundando a construção, pintura em cremart, interna e externamente, com uma área total construída de 51,05 m², de acordo com as plantas anexas, no valor de Cr\$ 153.133,70. Hangar com as seguintes características: 1.200,00 m² de área construída, possuindo fundação em sapatas, ainda cobertura arco metálico; com telhas de alumínio, paredes de alvenaria, com alas laterais divididas convenientemente para as oficinas especializadas com pavimentação em cimento e cerâmica, possuindo instalações elétricas de 110 e 220 volts., com banheiros e sanitários de acordo com as plantas anexas, no valor de Cr\$ 880.000,00. Uma casa de força, constituída de alojamento próprio, transformadores e chaves de controle, no valor de Cr\$ 225.000,00. TOTAL: — Cr\$ 5.322.342,55 (Importa o presente Laudo de avaliação na importância de Cinco Milhões, Trezentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Dois Cruzeiros e Cinquenta e Cinco Centavos (Cr\$ 5.322.342,55). — III — Expressando os números acima os valores dos bens oferecidos à avaliação, os Peritos José Ananias Fernandes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira do CREA — 1a. Região, n. 618 — B, residente à rua Doutor Freitas, n. 2.601, CPF. 014106792; Luiz Gomes Lopes, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira do CREP, 9a. Região, n. 153, residente à rua Arcipreste Manoel Teodoro, n. 303 CPF. 001531682; e Cosme da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, contador, registrado no CRC-PA, sob o n. 0426, residente à travessa Teófilo Condurú, n. 288, CPF. 028594082 — todos domiciliados em Belém, que procederam à avaliação e elaboraram o presente Laudo, o assinam em seis (6) vias de igual teor e para um só efeito. Belém, 19 de novembro de 1974 aa) José Ananias Fernandes, Luiz Gomes Lopes, Cosme da Silva Oliveira". Encerrada a leitura do laudo de avaliação, o Senhor Presidente o colocou à disposição de qualquer acionista presente que desejasse conferi-lo; ao mesmo tempo em que declarou que se achavam no recinto os peritos responsáveis pelo dito laudo, à disposição dos acionistas que desejassem solicitar qualquer esclarecimento. Como ninguém se manifestasse, nem fizesse indagações aos peritos, presentes, o Senhor Presidente, declarou o laudo em votação, verificando-se que foi aprovado por unanimidade, abstenendo-se de votar os senhores Marcílio Gibson Jacques e Albanita Gibson, que se consideraram impedidos. Após a manifestação do plenário, o senhor Marcílio Gibson Jacques esclareceu que, do total obtido na avaliação, cujo laudo vinha de ser aprovado, lhe cabia a importância de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) e o saldo no valor de dois milhões trezentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta e cinco centavos (Cr\$ 2.322.342,55) pertencia a sua mulher Albanita Gibson. Tudo conforme documentação que estava encaminhando a Mesa, na oportunidade. Em cumprimento ao acordado nos entendimentos para a constituição da sociedade, das cinco milhões (5.000.000) de ações que subcrevera, três milhões (3.000.000) ficavam integralizados com a sua parte naquele total. As restantes dois milhões

(2.000.000) de ações serão integralizadas em moeda nacional, pelo que passava a pagar, desde logo, a quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), correspondente a dez por cento (10%) do saldo, obrigando-se a realizar o restante no prazo máximo de sessenta (60) dias a contar da chamada para esse fim a ser feita pela Diretoria social. A Sra. Albanita Gibson ratificou as declarações de Marçilio Gibson Jacques, esclarecendo que, com a parte que lhe coubera do total obtido na avaliação, integralizava dois milhões trezentas e vinte e duas mil trezentas e quarenta e duas (2.322.342) ações das quatro milhões novecentas e noventa e nove mil novecentas e dez (4.999.910) que subscrevera. As restantes dois milhões seiscentas e setenta e sete mil quinhentas e sessenta e oito (2.677.568) ações serão integralizadas em moeda nacional, pelo que pagava neste ato a importância de duzentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 267.756,80), correspondente a dez por cento (10%) do valor das mesmas, obrigando-se a realizar o saldo no prazo máximo de sessenta (60) dias a contar da chamada a ser feita pela Diretoria. Em seguida, os senhores Marçilio Gibson Jacques e Albanita Gibson, cada um por seu turno, manifestaram que consideravam, desde logo incorporados os referidos bens ao capital da sociedade, transmitindo a esta toda a posse, domínio, direitos e ação, que até então exerciam sobre esses bens, para que a sociedade passasse a usá-los, gozá-los e deles dispôr, como seus, que ficariam sendo desta data em diante e dos quais poderia tomar posse efetiva e real quando e como aprovesse a sua Diretoria, pois que essa posse lhe ficava desde logo, assegurada, por força da incorporação ora efetivada, obrigando-se ainda os transmitentes a responder pela autoria e evicção de direito, de modo a pôr a sociedade, em cujo capital os bens ficam incorporados, a paz e a salvo de dúvidas ou contestações futuras. O Senhor Presidente, em seguida declarou os bens oferecidos por Marçilio Gibson Jacques e Albanita Gibson, constante do laudo retro transcrito, que acabara de ser aprovado, definitivamente incorporados ao capital social da Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S/A., pelo valor de cinco milhões trezentos e vinte e dois mil trezentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta e cinco centavos

(Cr\$ 5.322.342,55). Franqueada a palavra e como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida em voz alta e aprovada por todos os presentes, pelo que eu, Carlos Alberto Queiroz Platilha, a fiz datilografar em seis (6) vias de igual teor, que vão assinadas pela Mesa Dirigente e pelos demais acionistas representantes da totalidade do capital social subscrito.

Belém, Estado do Pará, 22 de novembro de 1974

Marçilio Gibson Jacques — como Presidente e por si
Carlos Alberto Queiroz Platilha — como Secretário e por si

Albanita Gibson
Alexandre Gibson
Bruno Gibson
Cláudio Jacques Miranda
Mário Alberto Gobessi
David Tagliarini
Rosa Maria Petruccielli
Osman Baptista Braga
Humberto Schmidt

CARTÓRIO DOS MIRANDA — 6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as 10 assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C. N. A. R. da verdade

Belém, 26 de novembro de 1974

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabelião Substituto

Atesto que a presente Ata de constituição da empresa "TRANSPORTES AERÉOS DA BACIA AMAZÔNICA S. A.", datada de 22.11.1974 está de acordo com o original que se encontra anexado ao processo n. 07—01—6680/74, relativo ao seu funcionamento constando de vinte e três (23) folhas devidamente carimbadas com o sinete do Departamento de Aviação Civil.

Rio de Janeiro (GB), 2 de janeiro de 1975

a) ILEGÍVEL

CHEFE DA SEÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
NACIONAIS

TRANSPORTES AERÉOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

N.º — Nomes e qualificação dos subscritores	Ações Ordinárias subscritas	Ações Preferenciais subscritas	Valor Total
01 — Marçilio Gibson Jacques — brasileiro, desquitado no Brasil e casado, nos EE. UU., empresário de transporte aéreo, dom. e res. à Avenida Nazaré, n. 969, apto. 501 Marçilio Gibson Jacques	4.000.000	1.000.000	5.000.000,00
02 — Albanita Gibson, brasileira, casada, nos EE. UU., aeroviária e comerciante, dom. e res. n/cidade à Av. Nazaré, n. 969, apto. 501 Albanita Gibson	3.499.910	1.500.000	4.999.910,00
03 — Alexandre Gibson, brasileiro, emancipado, solteiro domiciliado e residente à Av. Nazaré, n. 969, apto. 501 Alexandre Gibson	10	—	10,00
04 — Bruno Gibson, brasileiro, emancipado, solteiro, estudante, domiciliado e residente n/cidade à Av. Nazaré, n. 969, apto. 501 Bruno Gibson	10	—	10,00
05 — Carlos Alberto Queiroz Platilha, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente n/cidade à passagem João de Almeida, n. 210 Carlos Alberto Queiroz Platilha	10	—	10,00

TRANSPORTES AÉREOS DA BACIA AMAZONICA S.A.

06 — Cláudio Jacques Miranda, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, dom e res à Av. Nazaré n. 969, apto. 501	10		10,00
<i>Cláudio Jacques Miranda</i>			
07 — Mário Alberto Gobessi, italiano, casado, técnico mecânico, dom e res à trav. Benjamim Constant, n. 1620, apartamento 302	10		10,00
<i>Mário Alberto Gobessi</i>			
08 — David Tagliarini, brasileiro, casado, Sub-Oficial da FAB na res remunerada dom e res. n/cidade à Avenida Gov. José Malcher, n. 2477	10		10,00
<i>David Tagliarini</i>			
09 — Rosa Maria Petruccelli, brasileira, solteira, aeroviária, dom e residente n/cidade à Trav. Frei Gil de Vila Nova, n. 223	10		10,00
<i>Rosa Maria Petruccelli</i>			
10 — Osmar Baptista Braga, brasileiro, casado, aeroviário, dom e res. n/cidade à Trav. Quintino Bocaiuva, n. 2104	10		10,00
<i>Osmar Baptista Braga</i>			
11 — Humberto Schmidt, brasileiro, casado, aeroviário, dom e res. n/cidade à Av. Nazaré n. 969, apto. 51	10		10,00
<i>Humberto Schmidt</i>			
T O T A L	7.500.000	2.500.000	Cr\$ 10.000.000,00

Belém, 22 de novembro de 1974.
MARCILIO GIBSON JACQUES — Presidente da Assembleia Geral de Constituição
CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLATILHA — Secretário.

CARTÓRIO KOS MIRANDA
60. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as (11) assinaturas supra assinaladas.
Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 26 de novembro de 1974.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

CERTIDÃO

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Diretor Geral do Departamento de Aviação Civil, CERTIFICO, para fins de arquivamento na Junta Comercial, que, revendo o processo n. 07.01.6680/74, que trata da autorização para funcionamento da "TRANSPORTES AÉREOS DA BACIA AMAZONICA S/A", nele consta, a fls. 119, cópia da Portaria que autorizou seu funcionamento cujo teor é o seguinte: "PORTARIA N. 340 de 31 de dezembro de 1974. O Diretor Geral do Departamento de Aviação Civil, no uso da competência delegada pela Portaria n. 64/GM7, de 13 de setembro de 1967, tendo em vista o pronunciamento dos órgãos competentes deste Departamento no processo n. 07.01/6680/74, resolve autorizar o funcionamento da empresa "TRANSPORTES AÉREOS DA BACIA AMAZONICA S/A", com sede em Belém, Estado do Pará, para explorar o serviço aéreo de transporte não regular de carga, de acordo com a Portaria n. 64/GM5, de 01 de agosto de 1974, limitando-lhe as operações às localidades da Região Amazônica, como tal considerada e definida no artigo 2.º da Lei n. 5.173, de 27 de outubro de 1966. A empresa deverá observar as condições das Portarias 64/GM5, de 01 de agosto de 1974 e 312, de 08 de outubro de 1974, ficando sujeita ao regime nelas estabelecido. A presente autorização vigora

pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data desta Portaria. As) Ten. Brig. do Ar. Deoclécio Lima de Siqueira — Diretor-Geral". E nada mais havendo a que me reporte, eu, Lygia Azevedo, lavrei a presente Certidão que vai assinada pelo Dr. Plínio Oldemar Carneiro da Silva, Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos Nacionais da Divisão de Assuntos Jurídicos do Subdepartamento de Planejamento do Departamento de Aviação Civil e visada pelo Dr. Floriano Aguiar Dias, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos do mesmo Departamento. Rio de Janeiro (GB), 02 de janeiro de 1975.
PL-4/LA/mbt
à) Ilegível
Cópias: 4

BANCO DO BRASIL S. A.

RECIBO

A crédito de Jrm-SADI-A-Ag. Centro Belém (PA), 24.01.75
31029=DEPÓSITOS OBRIGATORIOS, A VISTA
56=Constituição e aumento de capital de Sociedades Anônimas
TRANSPORTES AEREOS DA BACIA AMAZONICA S/A.

Rua O de Almeida — 476
Histórico

Importância

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Recebemos de TRANSPORTES AÉREOS DA
BACIA AMAZÔNICA S. A., conforme

guia anexa, valor correspondente a 10%
do capital da referida sociedade Cr\$ 467.765,80
(Quatrocentos e sessenta e sete mil, sete-
centos e sessenta e cinco cruzeiros e oi-
tenta centavos).

Recebemos a importância abaixo autenticada me-
canicamente

467.765,80R32J

Estes Atos Constitutivos, em 4 vias foram apresentados no dia
27 de janeiro de 1975, e mandados arquivar por Despacho
da Junta de 28 do mesmo, contendo 23 folhas de ns. 637-59,
que vão por mim rubricadas com o apelido, Tenreiro Ara-
nha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento
n. 191/75. E, para constar, Eu, Carmen Celeste Tenreiro
Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Co-
mercial do Estado do Pará em Belém, 28 de janeiro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

JOSE VIEIRA GONÇALVES

Vice-Presidente, em exercício

(Ext. Reg. n. 390 — Dia: 30.1.75)

SÃO LUIZ, MADEIRAS S. A.

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores Acio-
nistas desta empresa, para a Assembléia
Geral Extraordinária que se realizará no
dia 6 de fevereiro de 1975 às 17 (dezesse-
te) horas, com a seguinte ordem do dia:

- Ratificação da Assembléia Geral Ex-
traordinária de Constituição reali-
zada no dia 6 de janeiro de 1975
- Alteração dos Estatutos
- o que ocorrer.

Belém, 29 de janeiro de 1975

Eduardo Viana Pereira

Presidente da Diretoria

(T. n. 22587 — Reg. n. 394 — Dia:
30.1.75)

PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas
que se encontram à sua disposição em
nossa sede social, à Rod. Arthur Bernar-
des, s/n., os documentos de que trata o
artigo 99 do decreto Lei n. 2627, de 26
de setembro de 1940, referentes ao exer-
cício social encerrado em 30 de setem-
bro de 1974.

Belém, 17 de janeiro de 1975

aa) A DIRETORIA

(T. n. 22585. Reg. n. 388—Dia—30.1.75)

PRODUTOS DE ACABAMENTO S. A. — PRACASA

AVISO

Pelo presente, ficam avisados os Se-
nhores Acionistas que se encontram a V.
disposição em nosso escritório à Rua 28
de Setembro, n. 703 a fim de serem exa-
minados, durante o horário comercial,
os documentos a que se refere o art. 99
do Decreto-Lei 2627 de 26.09.1940.

Belém (Pa), 22 de janeiro de 1975

a) Ilegível — Diretores

(T. n. 22584. Reg. n. 385 — Dias —

30, 31.1 e 1.2.75)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divi-
são de Terras, faço público que por
Sebastiana das Graças Campos, nos ter-
mos do art. 11 do Decreto n. 7454 de
27.02.1971, que regulamenta a Lei de
Terras do Estado, está sendo requerida
por compra, uma sorte de terras devo-
lutas destinada à implantação da indús-
tria agro-pecuária, sita à 21a. Comarca
de Marabá, 57a. Termo e 57a. Municí-
pio de Marabá, com as seguintes carac-
terísticas: Lote s/n. situado na região rio
Paraopebas, distando do núcleo-sede
154 Kms. e do rio Paraopebas 150 Kms.
no sentido leste-oeste; mede 6.000 me-
tros de frente e fundos por 5.000 metros
nas laterais, perfazendo um total de
3.000ha 00a 00ca, limitando-se por todos
os lados com quem de direito e enqua-
drando-se nas seguintes coordenadas
geográficas:

Ponto A — 50° 01' 36" Wgr. x 06° 24' 40"
Sul

Ponto B — 49° 58' 23" Wgr. x 06° 24' 40"
Sul

Ponto C — 49° 58' 23" Wgr. x 06° 27' 19"
Sul

Ponto D — 50° 01' 36" Wgr. x 06° 27' 19"
Sul

E, para que não se alegue ignorân-
cia, será este publicado pela Imprensa e
afixado no edifício em que funciona a
Coletoria de Rendias do Estado nest
Município.

Divisão de Terras, em 11 de dezem-
bro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO

Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22582 — Reg. n. 381 — Dia
30.1.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divi-
são de Terras, faço público que por
João Matsuda, nos termos do art. 11 do
Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que re-

gulamenta a Lei de Terras do Estado,
está sendo requerida por compra, uma
sorte de terras devolutas destinada à
implantação da indústria agro-pecuária,
sita à 21a. Comarca de Marabá, 57a.
Termo e 57a. Município de Marabá, com
as seguintes características: Lote s/n,
situado na região rio Paraopebas, dis-
tando do núcleo-sede 160 Kms. e do
rio Paraopebas 145 Kms. no sentido
leste-oeste; mede 6.000 metros de fren-
te e de fundos por 5.000 metros nas la-
terais, perfazendo um total de 3.000ha
00a 00ca; limitando por todos os lados
com quem de direito e enquadrando-se
nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49° 55' 10" Wgr. x 06° 27' 19"
Sul

Ponto B — 49° 51' 56" Wgr. x 06° 27' 19"
Sul

Ponto C — 49° 51' 56" Wgr. x 06° 30' 00"
Sul

Ponto D — 49° 55' 10" Wgr. x 06° 30' 00"
Sul

E, para que não se alegue ignorân-
cia, será este publicado pela Imprensa e
afixado no edifício em que funciona a

Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 11 de dezembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22582 — Reg. n. 370 — Dia 30.11.71)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Helena Rodrigues da Paixão, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 570. Termo e 570. Município de Marabá, com as seguintes características: Lote s/n situado na região rio Paraopebas distando do núcleo-sede 142 Kms. e do rio Paraopebas 140 Kms. no sentido leste-oeste; mede 6.000 metros de frente e de fundos por 5.000 metros nas laterais, perfazendo um total de 3.000ha 00a 00ca; limitando-se por todos os lados com quem de direito e enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49° 55' 10" Wgr. x 06° 21' 58" Sul

Ponto B — 49° 51' 56" Wgr. x 06° 21' 58" Sul

Ponto C — 49° 51' 56" Wgr. x 06° 24' 40" Sul

Ponto D — 49° 55' 10" Wgr. x 06° 24' 40" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras em 11 de dezembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22582 — Reg. n. 371 — Dia 30.1.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Maria do Prado, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 570. Termo e 570. Município de Marabá, com

as seguintes características: Lote s/n situado na região rio Paraopebas distando do núcleo-sede 160 Kms. e do rio Paraopebas 168 Kms. no sentido leste-oeste; mede 6.000 metros de frente e fundos por 5.000 metros nas laterais perfazendo um total de 3.000ha 00a 00ca, limitando-se por todos os lados com quem de direito e enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 50° 04' 53" Wgr. x 06° 21' 58" Sul

Ponto B — 50° 01' 36" Wgr. x 06° 21' 58" Sul

Ponto C — 50° 01' 36" Wgr. x 06° 24' 40" Sul

Ponto D — 50° 04' 53" Wgr. x 06° 24' 40" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 11 de dezembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22582 — Reg. n. 372 — Dia 30.1.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Rui Bueno Gomes, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 570. Termo e 570. Município de Marabá, com as seguintes características: Lote s/n situado na região rio Paraopebas distando do núcleo-sede 162 Kms. e do rio Paraopebas 160 Kms. no sentido leste-oeste; mede 6.000 metros de frente e de fundos por 5.000 metros nas laterais, perfazendo um total de 3.000ha 00a 00ca, limitando-se por todos os lados com quem de direito e enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 50° 04' 53" Wgr. x 06° 24' 40" Sul

Ponto B — 50° 01' 36" Wgr. x 06° 24' 40" Sul

Ponto C — 50° 01' 36" Wgr. x 06° 27' 19" Sul

Ponto D — 50° 04' 53" Wgr. x 06° 27' 19" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 11 de dezembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22582 — Reg. n. 373 — Dia 30.1.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Aristoteles de Paula e Sousa, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 570. Termo e 570. Município de Marabá, com as seguintes características: Lote s/n situado na região rio Paraopebas, distando do núcleo-sede 160 Kms. e do rio Paraopebas 150 Kms. no sentido leste-oeste; mede 6.000 metros de frente e fundos por 5.000 metros nas laterais, perfazendo um total de 3.000ha 00a 00ca, limitando-se por todos os lados com quem de direito; enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49° 58' 23" Wgr. x 06° 27' 19" Sul

Ponto B — 49° 55' 10" Wgr. x 06° 27' 19" Sul

Ponto C — 49° 55' 10" Wgr. x 06° 30' 00" Sul

Ponto D — 49° 58' 23" Wgr. x 06° 30' 00" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 11 de dezembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22582 — Reg. n. 374 — Dia 30.1.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Dilma do Prado Maffra, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 570. Termo e 570. Município de Marabá, com as seguintes características: Lote s/n situado na região rio Paraopebas, distando do núcleo-sede 150 Kms. e do rio Paraopebas 148 Kms. no sentido

leste-oeste, mede 6.000 metros de frente e fundos por 5.000 metros nas laterais, perfazendo um total de 3.000 ha 00a 00ca, limitando-se por todos os lados com quem de direito e enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49° 58' 23" Wgr. x 06° 21' 58" Sul
Ponto B — 49° 55' 10" Wgr. x 06° 21' 58" Sul
Ponto C — 49° 55' 10" Wgr. x 06° 24' 40" Sul
Ponto D — 49° 58' 23" Wgr. x 06° 24' 40" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 11 de dezembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22582 — Reg. n. 375 — Dia 30.1.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Natalino da Cunha Peixoto, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 570. Termo e 570. Município de Marabá, com as seguintes características: Lote s/n situado na região rio Paraopebas, distando do núcleo-sede 155 Kms. e do rio Paraopebas 148 Kms. no sentido leste-oeste; mede 6.000 metros de frente e fundos por 5.000 metros nas laterais, perfazendo um total de 3.000ha 00a 00ca, limitando-se por todos os lados com quem de direito e enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49° 58' 23" Wgr. x 06° 24' 40" Sul
Ponto B — 49° 55' 10" Wgr. x 06° 24' 40" Sul
Ponto C — 49° 55' 10" Wgr. x 06° 27' 19" Sul
Ponto D — 49° 58' 23" Wgr. x 06° 27' 19" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 11 de dezembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:
Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22582 — Reg. n. 376 — Dia 30.1.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Cesônia Magna da Cunha Peixoto, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 570. Termo e 570. Município de Marabá, com as seguintes características: Lote s/n situado na região rio Paraopebas, distando do núcleo-sede 166 Kms. e do rio Paraopebas 160 Kms. no sentido leste-oeste; mede 6.000 metros de frente e fundos por 5.000 metros nas laterais, perfazendo um total de 3.000ha 00a 00ca, limitando-se por todos os lados com quem de direito e enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 50° 08' 40" Wgr. x 06° 24' 40" Sul
Ponto B — 50° 04' 53" Wgr. x 06° 24' 40" Sul
Ponto C — 50° 04' 53" Wgr. x 06° 27' 19" Sul
Ponto D — 50° 08' 40" Wgr. x 06° 27' 19" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 11 de dezembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:
Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22582 — Reg. n. 377 — Dia 30.1.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Iracy Pereira Arantes, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 570. Termo e 570. Município de Marabá, com as seguintes características: Lote s/n situado na região rio Paraopebas, distando do núcleo-sede 142 Kms. e do rio Paraopebas 158 Kms. no sentido leste-oeste; mede 6.000 metros de frente e fundos por 5.000 metros nas laterais, perfa-

zendo um total de 3.000ha 00a 00ca, limitando-se por todos os lados com quem de direito; enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 49° 55' 10" Wgr. x 06° 24' 40" Sul
Ponto B — 49° 51' 56" Wgr. x 06° 24' 40" Sul
Ponto C — 49° 51' 56" Wgr. x 06° 27' 19" Sul
Ponto D — 49° 55' 10" Wgr. x 06° 27' 19" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 11 de dezembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22.582 — Reg. n. 378 — Dia 30.1.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Eljalma José do Prado, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, sita à 21a. Comarca de Marabá, 570. Termo e 570. Município de Marabá, com as seguintes características: Lote s/n situado na região rio Paraopebas, distando do núcleo-sede 160 Kms. e do rio Paraopebas 166 Kms. no sentido leste-oeste; mede 6.000 metros de frente e fundos por 5.000 metros nas laterais, perfazendo um total de 3.000ha 00a 00ca, limitando-se por todos os lados com quem de direito e enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 50° 08' 40" Wgr. x 06° 21' 58" Sul
Ponto B — 50° 04' 53" Wgr. x 06° 21' 58" Sul
Ponto C — 50° 04' 53" Wgr. x 06° 24' 40" Sul
Ponto D — 50° 08' 40" Wgr. x 06° 24' 40" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 11 de dezembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:
Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22582 — Reg. n. 379 — Dia
30.1.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Ironice Paiva do Prado, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7454 de 27.02.1971 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas destinada à implantação da indústria agro-pecuária, situada na Zona Comercial de Marabá, 570 Termo e 57.º Município de Marabá, com as seguintes características: Lote s/n. situado na região rio Paraopebas, distante do núcleo sede 158 Kms. e do rio Paraopebas 150 Kms. no sentido leste-oeste; mede 6.000 metros de frente e fundos por 5.000 metros nas laterais, perfazendo um total de 3.000ha. 00a 00ca,

limitando-se por todos os lados com quem de direito e enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 50° 01' 36" Wgr. x 06° 21' 58" Sul

Ponto B — 49° 58' 23" Wgr. x 06° 21' 58" Sul

Ponto G — 49° 58' 23" Wgr. x 06° 24' 40" Sul

Ponto D — 50° 01' 36" Wgr. x 06° 24' 40" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Colêtoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 11 de dezembro de 1974.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22582 — Reg. n. 380 — Dia
30.1.1975)

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL 01/75

De ordem do Ilmo. Sr. Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital, Regina Braga de Paula, Professora em exercício no Centro de Educação Física e Esportes, nesta Capital, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, reassumir o seu cargo, sob a pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação, ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1975.

(Ext. — Reg. n. 325 — Dias
25, 28 e 30/1/75)

FUNDACÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO N. 003/75 — CD. DE 16, DE JANEIRO DE 1975

Assunto: Fixação das Unidades de Ensino que ficarão a partir de 1975 sob a administração da FEP e das outras providências.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

- Considerando a necessidade de desvincular da FEP os Estabelecimentos de Ensino que passaram a ministrar, a partir de 1972, o Ensino de Primeiro Grau;
- Considerando que os atuais Ginásios passarão a categoria de Escola de Primeiro Grau, com a implantação desse nível de ensino;
- Considerando a necessidade de definir as unidades de ensino que, futuramente, passarão a ministrar exclusivamente o Ensino de Segundo Grau, de responsabilidade da Fundação, de acordo com a Legislação Estadual em vigor;

R. E. S. O. L. V. A.

Art. 1.º — A partir de 1975, ficarão sob a administração da Fundação as seguintes Unidades:

I — CAPITAL

- Colégio Estadual Visconde de Souza Franco
- Colégio Estadual Paes de Carvalho
- Colégio Estadual Magalhães Barata
- Colégio Estadual Augusto Meira
- Colégio Estadual Pedro Amazonas Pedrosa
- Colégio Estadual Avertano Rocha
- Instituto de Educação Estadual do Pará
- Centro de Ensino Técnico do Estado.

II — INTERIOR

- Colégio Estadual Alvaro Adolfo da Silveira
- Colégio Estadual Lameira Bittencourt
- Colégio Estadual Bertoldo Nunes

Art. 2.º — Em 1975 os estabelecimentos relacionados no art. 1.º desta Resolução ministrarão os seguintes Cursos:

- Colégio Estadual Paes de Carvalho — Ciências Biológicas, Ciências Matemáticas e Ciências Humanas
- Colégio Estadual Magalhães Barata — Ciências Biológicas, Ciências Matemáticas, Ciências Humanas e Formação de Técnico em Contabilidade
- Colégio Estadual Visconde de Souza Franco — Ciências Biológicas, Ciências Matemáticas, Ciências Humanas e Formação de Professor Primário
- Colégio Estadual Augusto Meira — Ciências Biológicas, Ciências Matemáticas, Ciências Humanas
- Colégio Estadual Pedro Amazonas Pedrosa — Ciências Biológicas, Ciências Matemáticas e Ciências Humanas

- Colégio Estadual Avertano Rocha — Ciências Biológicas, Ciências Matemáticas, Ciências Humanas, Formação de Professor Primário

- Instituto de Educação do Pará — Formação de Professor

- Colégio Estadual Alvaro Adolfo da Silveira — Ciências Biológicas, Ciências Humanas, Ciências Matemáticas e Formação de Professor Primário

- Colégio Estadual Lameira Bittencourt — Formação de Professor Primário e Curso de Técnico em Contabilidade

- Colégio Estadual Bertoldo Nunes — Formação de Professor Primário

Parágrafo Primeiro — Os estabelecimentos de ensino que ministraram em 1974 a terceira série Ginásial, manterão em 1975, turmas de quarta série Ginásial.

Parágrafo Segundo — No Colégio Estadual Bertoldo Nunes, funcionarão turmas de 2.ª, 3.ª e 4.ª Séries Ginásias.

Parágrafo Terceiro — No Interior do Estado poderão os prédios pertencentes à FEP, ser utilizados pela SEDUC, para Ensino de 1.º Grau, desde que haja capacidade ociosa, sendo de responsabilidade desta a orientação Técnico-pedagógica e a manutenção desse nível de ensino.

Parágrafo Quarto — Nos Colégios Estaduais Augusto Meira e Pedro Amazonas Pedrosa, funcionarão paralela-

mente os Cursos de 2.º Ciclo, os de 1.º Grau ministrados pela SEDUC, até que esta providencie a transferência dos seus alunos para outro estabelecimento.

Parágrafo Quinto — O Curso Técnico de Contabilidade do Colégio Estadual Rodrigues dos Santos passará a funcionar na sede do Colégio Estadual Alvaro Adolfo da Silveira.

Art. 3.º — A fim de atender as necessidades do Ensino de Segundo Ciclo, nos municípios do interior, poderá a FEP firmar convênio com entidades que mantenham estabelecimentos que ministrem curso de 2o. Ciclo autorizados pelo Conselho Estadual de Educação.

Art. 4.º — Os demais estabelecimentos da Capital e do interior, passarão à responsabilidade total da SEDUC a partir da data desta Resolução.

Parágrafo Único — O pagamento do pessoal relativo aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano dos estabelecimentos de Ensino a que se refere o Caput deste artigo, será feito pela FEP, mediante repasse de verba pela SEDUC ou adiantamento da dotação pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 5.º — O Pessoal Docente e administrativo das unidades de ensino de que trata o art. 4.º desta Resolução passam automaticamente para a Secretaria de Estado de Educação e Cultura, respeitado o disposto na parte final do art. 49 do Estatuto da FEP.

Art. 6.º — Os Professores de Ensino de Primeiro e Segundo Graus III de que trata a parte final do Parágrafo 2.º do art. 18 da Resolução n. 44/74 (Estatuto do Magistério da FEP) poderão optar até o dia 15 de fevereiro do corrente ano pela sua permanência na FEP.

Art. 7.º — O estabelecido na presente Resolução não implica na transferência do Patrimônio da Fundação previsto no art. 51 do Estatuto da FEP, devendo o Presidente da FEP, apresentar ao Conselho, plano para a efetivação desta medida.

Art. 8.º — Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

Art. 9.º — Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução n. 52/73 de 28 de dezembro de 1973.

Dê-se ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará
Belém, 16 de janeiro de 1975

Hélio Antonio Mokarzel

Presidente do Conselho Diretor

(Ext. Reg. n. 384 — Dia — 30.1.75)

RESOLUÇÃO N. 005/75 DE 20 DE JANEIRO DE 1975

Assunto: — Autoriza o Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará a assinar Convênio com a Universidade Federal do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, e nos termos do art. 18, item XX do Estatuto e de acordo com o constante do processo n. 2249/74—FEP e a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1.º — Fica o Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará, autorizado a assinar Convênio com a Universidade Federal do Pará, para a concessão das Instalações Desportivas da Escola Superior de Educação Física do Pará, visando ao desenvolvimento e à motivação do Esporte.

Art. 2.º — A presente Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará

Belém, 20 de janeiro de 1975.

Hélio Antonio Mokarzel

Presidente do Conselho Diretor

(Ext. Reg. n. 384 — Dia — 30.1.75)

Tribunal de Justiça

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL Juízo de Direito da 10a. Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de dez (10) dias de Carlos Gonçalves da Silva e Raimundo Gomes da Silva.

A Doutora Izabel Vidal de Negreiros, Juíza de Direito da 10a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo cita, com o prazo de dez (10) dias, contados da primeira publicação deste, Carlos Gonçalves da Silva e sua mulher Raimunda Gomes da Silva, atualmente em lugar incerto e

não sabido, para responderem aos termos da presente ação Executiva Hipotecária que lhes move SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A., tudo nos termos e de acordo com as petições e despachos a seguir transcritos. Petição: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Cível e Comércio a quem esta for distribuída. — SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação com sede nesta capital à rua Santo Antonio, 270 — CGC—MF n. 04955043/001, por seu advogado e procurador infra assinado, vem à presença de V. Exa. propor a presente Ação Executiva Hipotecária, na forma prevista na Lei n. 5.741 de 1.º de dezembro de 1971, contra Carlos Gonçalves da Silva, militar, e sua mulher Raimunda Gomes

da Silva, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, com CPF—MF n. 002.728.332. A suplicante no exercício de suas atividades vinculadas ao Sistema Financeiro da Habitação, tornou-se, mediante empréstimo com garantia hipotecária, credora dos suplicados da quantia correspondente a 435.2932 UPC's à data do contrato equivalentes a Cr\$ 27.776,06, conforme o contrato anexo, devidamente inscrito sob o n. 40.480, às fls. 107, do livro 2—G do Cartório do 2.º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Em garantia da dívida total e seus acessórios foi dado, em primeira e especial hipoteca, o seguinte imóvel: — casa tipo C-2 situada à Travessa WE— n. 16, do Conjunto Jardim Tropical, e respectiva fração a ela

correspondente. — Ocorre que os suplicados estão em atraso no pagamento de seis (06) prestações mensais, desde aquela que se venceu no dia 30/01/74, no total de Cr\$ 2.556,47, já computados todos os encargos, conforme discriminação contida na parte superior do demonstrativo anexo, e nos recibos das prestações não pagas que também são anexados a esta petição. O saldo devedor global e atual do mutuo apurado com as discriminações exigidas pelo art. 2º, inciso III, da Lei n. 5.741, está indicado na parte inferior do demonstrativo anexo, no valor de 50142805 UPC's, equivalentes a Cr\$ 41.984,67. — A suplicante já reclamou o pagamento da dívida pelos meios suasórios e, não obtendo a satisfação do débito em atraso fez expedir os avisos regulamentares, pela forma prevista no item 4.4 letra "e" da RC n. 11/72, de 15.03.72, (Resolução do Conselho de Administração do BNH), conforme comprova com o Doc. n. 5, anexo. Face ao exposto, requer a suplicante, respeitosamente: a) — seja expedido contra os suplicados já qualificados o competente Mandado Citatório para que: — 1) — paguem no prazo de 24 de horas, o valor das prestações em atraso, já indicado no item 3 desta petição e das prestações que se vencerem no curso das diligências, com todos os seus acessórios (juros, correção monetária, seguros, custas) acrescidos da multa contratual de 10% e dos honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; 2. — deposite no mesmo prazo, o valor do saldo devedor discriminado na parte inferior do demonstrativo anexo e indicado no item 4 desta petição, com todos os encargos adicionais apurados até o momento do depósito, acrescido das custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante; sob pena de: — ser efetuada a penhora sobre o próprio imóvel hipotecado, ficando como depositária a exequente ou a quem esta indicar e desde logo citados os executados para, querendo, opor embargos, sob pena de revelia; b) — seja determinado ao Oficial de Justiça encarregado das diligências que certifique quem exerce a posse direta do imóvel hipotecado e sob que título a mantém, para o fim de: — 1 — se os executados não estiverem na posse direta, ser expedido mandado de desocupação no prazo de dez (10) dias 2) — se os executados estiverem na posse direta, ser-lhes concedido o prazo de trinta (30) dias para a desocupação; c) — Somente admita a oposição de embargos se os executados tiverem depositado o valor do saldo devedor ou comprovarem seu pagamento, nos termos do art. 5º da Lei n. 5.741; — d) — Se não houver embargos ou julgados estes, sejam os executados condenados ao pagamento do valor total do

saldo devedor apurado até o momento da liquidação final, com juros, correção monetária, multa contratual de 10%, custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o respectivo montante e demais pronunciações de direito, para que a execução seja concluída com a venda do imóvel em praça e ressarcida a credora de todas as indenizações legais e contratuais. Protestando por todas as provas em direito admitidas e dando à causa o valor de Cr\$ 41.984,67 P. e E. Deferimento. Belém (Pa.), 6 de setembro de 1974. (a) p.p. Milton Nobre". — Despacho: — "D. A. Citem-se. 11.07.74. (a) Izabel Negreiros". —x—x— Petição: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara Cível desta Comarca SOCILAR — Crédito Imobiliário S.A., agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, já qualificada nos autos do processo de Ação Executiva Hipotecária que move contra Carlos Gonçalves da Silva, em tramite por esse douto Juízo, expediente do Cartório Gueiros, por seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de V. Exza. com base na certidão de fls. 37 dos autos, exarado pelo Oficial de Justiça encarregado das diligências, e tendo em vista que o executado deixou de ser citado por não estar na posse direta do imóvel, objeto da presente demanda, requerer a citação, por edital, com o prazo de dez (10) dias, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei n. 4.741, de 1º de dezembro de 1971. Nestes termos. Pede deferimento. Belém, (Pa.) 27.12.74 (a) p.p. Maria da Glória Maroja". —x—x—x Despacho. — "N. A. Expeçam-se editais de citação no prazo de 10 dias. 6.01.75. (a) Izabel Negreiros". —x—x—x E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente Edital para ser afixado no local de costume à porta deste Juízo e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze (15) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

A Juíza de Direito

Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza de Direito da 10a. Vara do Cível
e do Comércio da Comarca de Belém
(Ext. — Reg. n. 361 — Dia 30/01/75)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Luiz de Castro Ferreira e Angela Maria Souza dos Santos, ele filho de Zeferino Ferreira da Silva e Cecília de Castro Silva, ela filha de Raimundo Mendes dos Santos e Alice Souza dos Santos, solt.: — Albano Marques Teixeira e Liduina Conceição e Sil-

va, ele filho de Valdemar Marques Teixeira e Maria Pedra da Rocha, ela filha de Acindino Silva e Mônica Lopes da Conceição, solt.: — Pieres Caetano Ferreira e Fernanda Vieira da Silva, ele filho de Joaquim Caetano Ferreira e Helena Martins Caetano Ferreira, ela filha de Artur Gomes da Silva e Antonia Vieira da Silva, solt.: — Gilberto Teixeira Ferreira e Lindalva Oliveira da Silva, ele filho de Benjamin de Lima Ferreira e Lucimar Teixeira Ferreira, ela filha de Antonia Lisboa da Silva e Amélia Oliveira da Silva, solt.: — Mário Rocha de Paiva e Sílvia Mariza Monteiro da Silva, ele filho de Heraclito Souza Paiva e Maria Rocha Paiva, ela filha de Mário Rivele da Silva e Maria de Nazaré Monteiro da Silva, solt.: — Rui Carvalho Cunha e Maria do Socorro Sardinha de Vasconcelos, ele filho de João Cardoso da Cunha e Raimunda Carvalho da Cunha, ela filha de Antonia Sardinha de Vasconcelos, solt.: — Orlando Maia Barros e Lindalva de Fátima Santos Guedes, ele filho de Claudomiro Fonseca Barros e Stella Maria Barros, ela filha de Djalma Pias Guedes e Tereza do Menino Jesus Santos Guedes, solt.: — Irineu Chaves Monteiro e Ana Maria da Conceição e Silva, ele filho de Irineu Alves Monteiro e Deusarina Chaves Monteiro, ela filha de Antonio Alexandre da Silva e Maria de Lourdes Conceição da Silva, solt.: — José Oliveira Souza e Antonia Maria Santos da Gama, ele filho de José Muniz de Souza e Antonia Oliveira Silva e Souza, ela filha de Tiburcio Lator da Gama e Edith Santos da Gama, solt.: — João de Deus Sousa Afonso e Luzia Nunes dos Santos, ele filho de Juvêncio Correa Afonso e Maria de Souza Afonso, ela filha de Manoel Nunes dos Santos e Palmira Santos, solt.: — Ismael Vieira de Paula e Oscarina Ferreira Nascimento, ele filho de Sethenes da Silva de Paula e Maria Vieira de Paula, ela filha de Suzana Aires do Nascimento, solt.: — Expedito José do Nascimento e Dulcinea de Araujo Fialho, ele filho de José Daniel do Nascimento e Raimunda Liberalina da Souza, ela filha de Antonio de Araujo, solt.: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 28 de janeiro de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 22381. Reg. n. 387 — Dia — 30.1.75)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Laurentio Virgilio Mello Filho e Vera Lúcia Lima dos Santos, ele filho de Laurentio Virgilio Mello e Vanda Moradillo Mello, ela filha de José Francisco dos Santos Filho e Maria Souza Lima Santos, solt.: — Henrique Kiyoshi Sawaki e Isis da Silva Vale,

ele filho de Tadashi Sawaki e Hatsue Sawaki, ela filha de Raimundo Bentes do Vale e Maria de Belém Silva do Vale, solt. — Antonio Salazar Rodrigues de Andrade e Ana Tereza Ferraz do Couto, ele filho de Alfredo Tavares de Andrade e Izabel Pereira Rodrigues de Andrade, ela filha de Sebastião Coutinho Valente do Couto e Cecília Ferraz Valente do Couto, solt. — Claudenor Chermont de Araujo e Osmarina Valente de Souza, ele filho de Valdir Monteiro de Andrade e Lucila Marques Chermont, ela filha de Geraldo Valente de Souza, solt. — Agui-naldo Miranda Seabra e Maria de Fátima da Silva Sales, ele filho de Milton Seabra e Ermira Coelho Seabra, ela fi-lha de Raimundo Norato de Sales e Dal-mácia da Silva Sales, solt. — Antonio Ferreira Magalhães e América de Naza-rete Souza Sobral, ele filho de Raimundo Gonçalves Magalhães e Carmen Ferreira Magalhães, ela filha de Arnaldo de Je-sus Felício Sobral e Ligia da Cruz de Souza Fernandes Sobral, solt. — José Carlos Reis Alves Monteiro e Maria de Na-zaré Rolim, ele filho de Dolores Mene-sinha Monteiro, ela filha de Carlos Sou-za Rolim e Maria Vilerinha Vitor, solt. — Olivar da Silva e Maria José de Sou-za Oliveira, ele filho de Irenê Lima da Silva, ela filha de José Martins de Oli-veira e Maria de Nazaré Souza Oliveira, solt. — Luiz da Silva Pereira Filho e Maria das Mercês Corrêa Brito, ele filho de Luiz Dalmácio Pereira e Adelaide Teo-dora Silva Pereira, ela filha de Antonio Brito e Domingas Correa Brito, solt. — Guaraci dos Passos Portugal e Jocineia Queiroz de Vilhena, ele filho de Ariosval-do da Veiga Portugal, ela filha de João Carvalho de Vilhena e Dulcinea Queiroz de Vilhena, solt. — Eloy Orlando de Fi-gueiredo Filho e Ana Elena Salgado, ele filho de Eloy Orlando de Figueiredo e Alfredina Viana de Figueiredo, ela filha de Manuel Salgado Estevez e Eucracia Inês Lopez Millez, solt. — Renato Silva de Araujo e Maria de Fátima Sarmiento Belfort, ele filho de José Pereira de Arau-jo e Adeline Silva de Araujo, ela filha de Luiz Carlos de Lima Belfort e Madalena Sarmiento Belfort, solt. — Se alguém souber de impedimentos, denúncias ou para fins de direito, Belém, 28 de janeiro de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escre-ver e juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. n. 22380, Reg. n. 386—Dia—30.1.75)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

2. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Raimundo Pinheiro da Silva, re-creclamante nos autos do processo n. 2a. JCI-747/74, em que é reclamado Lopes Engenharia Ltda., o qual se en-contra em lugar incerto e ignorado, para ciência de que deverá comparecer na Secretaria desta 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro I, 750, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de indicar o endereço do reclama-do acima citado.

Secretaria da 2a. JCI de Belém, 23 de janeiro de 1975.

Geraldo Soares Dantas

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 236)

3. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo n. 3a. JCI-485/71

Reclamante: José Rosário Pastana

Reclamado: Colégio Abraham Levy

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o senhor José Rosário Pastana, brasilei-ro, solteiro, professor, com endereço

incerto e não sabido, reclamante no pro-cesso n. 3a. JCI-485/71, em que Colé-gio Abraham Levy, é reclamado, para comparecer na Secretaria desta Junta, a fim de receber o prazo de cinco (5) dias, a importância de Cr\$ 720,00 (Sete-centos e vinte cruzeiros), corresponden-te ao principal devido no processo aci-ma citado.

Secretaria da Terceira Junta de Con-ciliação e Julgamento de Belém, em vinte e dois de janeiro de 1975.

Maria das Mercês Netto Pereira

Chefe de Secretaria

(G. — Reg. n. 248)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

ACORDAO n. 9.110
(Processo n. 29.152)

Requerente: Sr. Thomaz Mariano Fernandes Martins, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ourém.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os pre-tes autos, em que o sr. Thomaz Ma-riano Fernandes Martins, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ourém, remeteu a exame e julgamen-to neste Tribunal, sua prestação de con-as, relativamente ao emprego da impor-ância de Cr\$ 48.723,67 (quarenta e oito mil, setecentos e vinte e três cruzeiros e sessenta e sete centavos), recebida no exercício financeiro de 1973, havendo

comprovado a importância de Cr\$ 42.521,92 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e noventa e dois centavos), passando para 1974, o saldo de Cr\$ 6.201,75 (seis mil duzentos e um cruzeiros e setenta e cinco centa-vos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tri-bunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e au-torizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quita-ção, em favor do sr. Thomaz Mariano Fernandes Martins, Administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ourém, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 42.521,92 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e um cru-

zeiros e noventa e dois centavos), refe-rente ao exercício financeiro de 1973, pas-sando para 1974, o saldo de Cr\$ 6.201,75 (seis mil, duzentos e um cruzeiros e se-tenta e cinco centavos), passível de com-provação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de ja-neiro de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Relatora

Elias Naif Dalbes Hamouche

Emílio Uchoa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente: Dr. ANTONIO MARIA

F. CAVALCANTE — Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 176)